



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.488 , DE 03 DE MARÇO DE 2021

Proíbe que planos e operadoras de saúde no Estado do Piauí recusem prestação de serviços a pessoas contaminadas pelo COVID-19 em razão de prazo de carência de contratos. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as operadoras e planos de saúde no âmbito do estado do Piauí proibidas de recusarem atendimento ou prestação de qualquer serviço para pessoas que contrataram o serviço e estiverem contaminadas pelo COVID-19 em razão de prazos de carência.

§ 1º Os serviços a serem obrigatoriamente prestados mesmo durante a carência correspondem a todos aqueles contratados pelo consumidor e que tenham relação direta com o quadro de saúde apresentado em razão da contaminação pelo COVID-19.

§ 2º Os serviços devem ser prestados nas exatas condições pactuadas contratualmente.

§ 3º A proibição de que trata este artigo se estende às pessoas ainda não diagnosticadas, mas que apresentem condições clínicas, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, que as tornam consideradas como casos suspeitos ou prováveis de contágio pelo COVID-19 e que se seja indicada a realização de testagem.

§ 4º A proibição de que trata este artigo envolve contratos firmados com as operadoras e planos de saúde no âmbito do Estado do Piauí até o dia 20 (vinte) de março de 2020.

Art. 2º O não cumprimento no disposto nesta Lei acarretará em multa a ser estipulada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Os valores arrecadados a título desta multa deverão ser destinados ao Fundo Estadual de Saúde (FES-PI).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 03 de MARÇO de 2021.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente



LEI Nº 7.489 , DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa aos agressores de vítimas de violência doméstica e familiar definidas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no Estado do Piauí. ()*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Aquele que, por ação ou omissão, der causa ao acionamento do serviço público de emergência por conta de lesão, violência física, sexual ou psicológica, dano moral ou patrimonial causado à mulher, será sancionado com multa administrativa pelos custos relativos aos serviços públicos prestados, diretamente ou pelas entidades da administração direta e indireta do Estado do Piauí, para o atendimento às vítimas em situação de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. Os valores recolhidos com a aplicação da multa administrativa serão destinados ao custeio de políticas públicas voltadas à redução da violência doméstica e familiar.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, violência doméstica e familiar é aquela definida pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 2º desta Lei, considera-se acionamento do serviço público de emergência todo e qualquer deslocamento para prestar as seguintes assistências às vítimas, dentre outros:

- I - serviço de atendimento móvel de urgência;
- II - serviço de atendimento médico na rede municipal de saúde;
- III - serviço de busca e salvamento;
- IV - serviço de saúde emergencial;
- V - serviço de atendimento psicológico.

§ 1º Após o atendimento à mulher vítima de violência, o órgão que o tiver feito deve apresentar relatório a partir do qual deve ser aberto processo administrativo para:

- I - identificar o agressor;
- II - estabelecer o contraditório e a ampla defesa;
- III - definir o valor da multa a ser paga.

§ 2º Dos serviços indicados no caput é realizado protocolo com a descrição dos procedimentos e providências adotados pelo poder público.

§ 3º Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo definirá o órgão encarregado de conduzir o processo administrativo de que trata o § 1º.

Art. 4º O valor da multa prevista no art. 2º será de 10.000 (dez mil) Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR/PI e, no caso de reincidência, o dobro.

§ 1º Nos casos de violência doméstica familiar que resultem em ofensa grave à



integridade ou a saúde física da vítima, o valor da multa estipulada nos termos deste artigo será majorado em 50% (cinquenta por cento).

§ 2º Nos casos de violência doméstica familiar que resultem em aborto ou morte da vítima, o valor da multa estipulada neste artigo é majorado em 100% (cem por cento).

§ 3º Dos serviços relacionados no caput deste artigo será realizado protocolo com a descrição dos procedimentos e providências adotados por parte do Poder Público.

Art. 5º O Poder Executivo deve elaborar relatório contendo o quantitativo anual de multas aplicadas por ocasião desta Lei, bem como seus valores.

Parágrafo único. O relatório previsto no caput é publicado em sítio eletrônico oficial do Governo do Estado.

Art. 6º O termo inicial para a contagem do prazo prescricional relativo à multa administrativa é a data do último protocolo de atendimento realizado pelo poder público.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 03 de março de 2021.


Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Lei de autoria da Deputada Lucy Soares - PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de junho de 2016).



DECRETO Nº 19.491, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Renomeia e remaneja o cargo em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado e remanejado, 01 (um) cargo de Coordenador de Monitoramento de Ações Ambientais, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico I da SURPI, símbolo DAS-2, do Gabinete da Vice-Governadora para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 19.492, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.232.240,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 2.232.240,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43

3

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.492, de 03/03/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0003.1991	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10037	83.981,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10039	100.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10035	100.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2021.10034	250.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10034	115.000,00
17101.10.302.0001.3036	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2021.10035	150.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.10042	643.259,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2021.10044	200.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2021.10035	390.000,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10035	200.000,00
TOTAL								2.232.240,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.492, de 03/03/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1959	EXPANSÃO E MELHORIA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2021.10034	265.000,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2021.10040	100.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2021.10039	250.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000001	TD0	S	3.3.41.41	100	2021.10035	300.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2021.10035	100.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10041	630.281,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10044	212.978,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2021.10037	373.981,00
TOTAL								2.232.240,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43



DECRETO Nº 19.493, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.230.367,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos/Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 22.230.367,00 (vinte e dois milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de Março de 2021

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.493, de 03/03/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	60.000,00
14102.12.368.0002.3058	EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO E NO CAMPO	000103	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	70.000,00
14201.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	2.330.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000107	TD4	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	1.079.141,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	900.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000029	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	794.871,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	110.000,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	443.695,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	500.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	1.500.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000112	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	500.000,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.800.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43

5

28101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	520.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000035	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	1.934.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000071	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	1.999.958,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000022	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	2.354.569,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS , GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000034	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	1.996.588,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.000.000,00
30102.08.244.0007.3147	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	000017	TD0	S	3.3.41.41	120	0000.E0000	1.500.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	96.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	356.545,00
46201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	235.000,00
49101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.13	100	0000.E0000	150.000,00
TOTAL								22.230.367,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.493, de 03/03/2021, publicado no D.O.E. nº de / / 2021.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	60.000,00
14102.12.368.0002.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	70.000,00
14201.12.122.0002.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.330.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	530.000,00
15101.20.244.0006.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD12	F	4.4.90.51	120	0000.E0000	800.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000049	TD3	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	100.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	900.000,00
15101.20.306.0006.1958	POTENCIALIZAÇÃO DOS MERCADOS INSTITUCIONAIS EXISTENTES E VIABILIZAÇÃO DE NOVAS OPORTUNIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	200.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43

15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	900.000,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD3	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	86.880,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000001	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	20.002,00
15101.20.608.0006.3150	EXECUÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	000001	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	195.825,00
15101.20.608.0006.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	95.000,00
17101.10.301.0001.2395	COFINANCIAMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	000078	TD0	S	3.3.41.41	120	0000.E0000	4.222.986,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000078	TD0	S	3.3.40.41	120	0000.E0000	2.497.446,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.2420	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	000001	TD0	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	800.000,00
17115.10.302.0001.2920	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000112	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.000.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD0	S	3.3.90.14	120	0000.E0000	70.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	160.000,00
30101.08.244.0007.2891	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SINE	000001	TD0	S	3.3.90.33	120	0000.E0000	70.000,00
30101.08.244.0007.3142	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO SISAN	000033	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	699.843,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.14	120	0000.E0000	150.000,00
30101.08.244.0007.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000001	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	414.840,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000051	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	2.500.000,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	520.000,00
45101.17.512.0008.1874	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	96.000,00
45203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	35.000,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	321.545,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	235.000,00
49101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
TOTAL								22.230.367,00



DECRETO Nº 19.494, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 19.462, de 18 de fevereiro de 2021, para dispor sobre as medidas sanitárias a serem adotadas a partir das 24h do dia 5 até as 5h da manhã do dia 15 de março de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações do comitê científico apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI do dia 3 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 19.462, de 18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibida, em todo o Estado, a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada, das 24h do dia 5 às 5h da manhã do dia 15 de março 2021.

Art. 2º Além do disposto no art. 1º deste Decreto, fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I - ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, atividades esportivas e sociais, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;

II – bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 21h, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;

III – o comércio em geral poderá funcionar somente até as 17h e os **shopping centers** somente das 12h às 21h;

IV – a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças, praias e outros, fica condicionada à estrita obediência aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras e à delimitação de horário determinada pelo art. 2º-A deste Decreto;

V - os órgãos da Administração Pública funcionarão, preferencialmente, por modelo de teletrabalho, mantendo contingente de 30% (trinta por cento) de servidores em atividade presencial, com exceção dos serviços de saúde, de segurança pública e daqueles considerados essenciais.

§ 1º No horário definindo no inciso II, do **caput** deste artigo, bares e restaurantes poderão funcionar com a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico, desde que não gerem aglomeração.

§ 2º As medidas determinadas neste artigo deverão vigorar do dia 5 ao dia 15 de março de 2021.

Art. 2º-A Fica vedada, no horário compreendido entre as 22h e as 5h, a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:

I - a unidades de saúde para atendimento médico ou deslocamento para fins de assistência veterinária ou, no caso de necessidade de atendimento presencial, a unidades policial ou judiciária;

II – ao trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;

III - a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;

IV - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;

V – a outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

§ 1º Para a circulação excepcional autorizada na forma dos incisos do caput deste artigo, deverão as pessoas portar documento ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.

§ 2º As medidas determinadas neste artigo deverão vigorar a partir da publicação deste Decreto até as 5h da manhã do dia 15 de março de 2021.

“Art. 2º-B Nos finais de semana, ficarão suspensos todos os serviços, com exceção dos seguintes serviços considerados essenciais:

I – mercearias, mercadinhos, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios;

II – farmácias, drogarias, produtos sanitários e de limpeza;

III – oficinas mecânicas e borracharias;

IV – lojas de conveniência e de produtos alimentícios, situadas em rodovias e BRs, na zona rural;

V – hotéis, com atendimento exclusivo dos hóspedes;

VI - distribuidoras (exclusivamente para recebimento e armazenamento de cargas) e transportadoras;

VII – serviços de segurança pública e vigilância;

VIII – serviços de alimentação preparada e bebidas exclusivamente para sistema **de delivery** ou **drive-thru**;

IX – serviços de telecomunicação, processamento de dados, **call center** e imprensa;

X – serviços de urgência e emergência, hospitais, laboratórios, serviços radiodiagnósticos;

XI – serviços de saneamento básico, transporte de passageiros, energia elétrica e funerários;

XII – agricultura, pecuária e extrativismo.

XIII – atividades religiosas, com público limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade de templos e igrejas.

§ 1º No período definido no **caput** deste artigo, fica determinado que:

I - será vedado o consumo de alimentos e bebidas no local do próprio estabelecimento;

II - nos hotéis, as refeições serão fornecidas exclusivamente por meio de serviço de quarto;

III - nos estabelecimentos e atividades em funcionamento, é obrigatório o controle do fluxo de pessoas, de modo a impedir aglomerações;

IV - os serviços públicos de saneamento básico, transporte de passageiros, energia elétrica, fornecimento de água potável, funerários, telecomunicações, segurança pública e coleta de resíduos deverão funcionar observando as determinações higienicossanitárias expedidas para a contenção do novo coronavírus;

V - os estabelecimentos e atividades devem cumprir integralmente os Protocolos de Recomendações Higienicossanitárias para a Contenção da COVID-19 expedidos pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí / Diretoria de Vigilância Sanitária do Piauí e publicados em anexo aos Decretos Estaduais.



§ 2º As medidas determinadas neste artigo deverão vigorar nos finais de semana na forma a seguir:

I - a partir das 24h do dia 5 até as 5h da manhã do dia 8 de março de 2021;

II - a partir das 24h do dia 12 até as 5h da manhã do dia 15 de março de 2021.

Art. 3º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelas vigilâncias sanitárias estadual e municipal, com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil e da Guarda Municipal, onde houver.

§ 1º Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a colaboração da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º Fica determinado aos órgãos indicados neste artigo que reforcem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes proibições:

I – aglomeração de pessoas;

II – consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III – direção sob efeito de álcool;

IV – circulação de pessoas no horário compreendido entre as 22h e as 5h, que não se enquadrem nas exceções previstas nos incisos I a V do **caput** do art. 2ºA deste Decreto.

§ 3º O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

§ 4º Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública – SSP - ou dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, no exercício de suas respectivas competências.

§ 5º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto

Art. 4º A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e a Diretoria de Vigilância Sanitária poderão estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.” (NR)

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCAMENDES DE ARAUJO SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Multilaterais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CELIA MOURA ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÂMIA LUIZA COELHO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programas Multilaterais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DÉBORA GOMES GALVÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 03 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIADA APARECIDA DA SILVA ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Luzilândia, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUNNO HENRIQUE DO VALE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Luzilândia, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 03 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA SARAIVA DE SÁ OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento do Gasto Público II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHEILA MENDES DE SOUSACOSTA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANA GABRIELE DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento do Gasto Público II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO FERREIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ARTEIRO FEITOSA NORONHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANAINA MARQUES FIALHO MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I da SURPI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR **DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EZICLEI CASTRO DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

SECRETARIA DE JUSTIÇA **DECRETOS DE 03 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ESTEFAN COELHO SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILTON DANILO NUNES FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ **DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAPHAEL VIEIRA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Março de 2021.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 19 e art. 22 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 15.605, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Avaliação do Servidor com as atribuições de conduzir os processos de avaliação do estágio probatório e avaliação de desempenho, para fins de progressão/promoção, dos servidores do cargo de Auditor Governamental da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, observando o que dispõe o Decreto nº 15.605 de 02 de abril de 2014:

Nome	Matrícula
Iriana Feitosa de Oliveira - Presidente	197295-2
Paulo Henrique Melo Portela	214043-8
Kilmer Távora Teixeira	197290-1
SUPLENTES	
Antonio Lima Bacelar Júnior	303143-8
Carlos Gustavo Soares Garcês	214041-1
Cristiana Oliveira Maia	127925-4

Art. 3º. Fica revogada a Portaria CGE de nº 013/2020, de 05 de março de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Rua Tersandro Paz, 3150 - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-380

Telefone - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 20, de 01 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais previstas no inciso II, do art.109, da Constituição do Estado do Piauí c/c art. 46 da Lei Complementar nº 42, de 02.08.04, e

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 12.000-193/GS/2018, datada de 20.11.2018 e publicada no DOE nº 216, de 21.11.18, que dispõe sobre a comissão para compor o Núcleo de Controle de Gestão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO teor da Portaria nº 194/GS/2018, datada de 20.11.2018 e publicada no DOE nº 216, de 21.11.2018, que institui o Regimento Interno do Núcleo de Controle Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

DESIGNAR a Policial Militar SAMARA THELMA BARROS MESSIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 107.742-2 CPF nº 808.792.763-04, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Controle de Gestão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, em substituição ao servidor Kelton Almeida Machado, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.299-0.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA - PI, 01 DE MARÇO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 01/03/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1242126** e o código CRC **CB00B663**.

Of. 472



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/028/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e, Conforme Decreto nº 08/21, da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Celso Ângelo Pereira Neto**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 412.180.943-20, no Escritório Local de Caldeirão Grande do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de março de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/029/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora **Lúcia Ana de Melo e Silva**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 001487-0, na Diretoria Geral.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de março de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

Of. 099



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150

Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DAREITORIA

Portaria nº 0209, de 26 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Exonerar **EDILEUSA MARIALUCENASAMPAIO**, matrícula nº 027045-8, do cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/01/2021.

Portaria nº 0210, de 26 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Exonerar **CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO**, matrícula nº 027037-7, do cargo de Assessor Especial da Reitoria, Símbolo DAS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 31/01/2021.

Portaria nº 0211, de 26 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução, em 50%, da jornada de trabalho da servidora **ELIZONETE SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 177289-9, Agente Técnico de Serviços, na função de Técnico de Apoio, do Quadro Efetivo de Servidores,

lotada no Núcleo Interdisciplinar em Direitos Humanos - NUPIDH, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 26 de fevereiro de 2021
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DAREITORIA

Portaria nº 0212, de 26 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ELIMAR BARBOSA DE BARROS**, matrícula nº 332073-1, do cargo de Coordenador do Curso de Letras/Português, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0213, de 26 de fevereiro de 2021

Art. 1º - Nomear **KARLA MARIA MARQUES PEIXOTO**, matrícula nº 332064-2, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Letras/Português, Símbolo DAS-3, do Campus “Professor Possidônio Queiroz”, em Oeiras..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 01 de março de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 53

PORTARIA PRAD 5/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Pró-Reitor de Administração Adjunto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 165/2021 de 08 de fevereiro de 2021, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI, e considerando o Processo Administrativo nº 00089.002747/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **PORTARIA PRAD 03/2020, de 26 de maio de 2020**, que constituiu a Comissão de Sindicância para apurar as responsabilidades que causou o atraso no pagamento da Empresa MAZUADAUTO LOCADORA LTDA, Contrato 035/2016, apontados nos Processos Administrativos nºs **00089.000771/2020-26, 00089.002022/2020-33, 00089.002318/2020-54, 00089.002326/2020-09, 00089.002329/2020-34, 00089.002677/2020-10, 00089.002680/2020-25, 00089.002681/2020-70 e 00089.003293/2020-**

14, de interesse desta Pró-Reitoria, em razão da impossibilidade do início dos trabalhos devido às restrições impostas pela Pandemia de Covid-19;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Administração



PORTARIA PRAD 6/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O Pró-Reitor de Administração Adjunto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 165/2021 de 08 de fevereiro de 2021, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI, e considerando o **Processo Administrativo nº 00089.002747/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância, para apurar as responsabilidades que causou o atraso no pagamento da Empresa MAZUAD AUTO LOCADORA LTDA, Contrato 035/2016, apontados nos Processos Administrativos nºs **00089.000771/2020-26, 00089.002022/2020-33, 00089.002318/2020-54, 00089.002326/2020-09, 00089.002329/2020-34, 00089.002677/2020-10, 00089.002680/2020-25, 00089.002681/2020-70 e 00089.003293/2020-14**, empresa MAZUAD AUTO LOCADORA LTDA, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	280142-6	Presidente
FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA	2800134-6	Membro
CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE	269484-X	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;
Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cienteado, por escrito, deste ato.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Administração
Of. 54

Portaria Nº 99, de 25 de fevereiro de 2021

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/2019, de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo SEI nº 00089.000103/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria Nº 75, que instituiu comissão para apuração de irregularidades administrativas do Contrato Nº 13/2018 firmado entre FUESPI e Limpel Serviços Gerais, para substituir o servidor **José Vieira Monção**, matrícula 0269410-7, pela servidora **Maria do Socorro Laurindo da Silva**, matrícula 0280136-1.
Art. 2º A comissão instituída pela Portaria Nº 75 passará a ter a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Função
Ana Paula da Silva Veras	0027560-3	Presidente
Danilo Mendes de Oliveira	0269345-3	Membro
Maria do Socorro Laurindo da Silva	0280136-1	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração
Of. 56



PORTARIA/GSJ/Nº 61/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;
CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 020/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 215, no dia 17 de novembro de 2020, tendo como objeto a aquisição de insumos odontológicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), **HILVASTELLA DE ARAÚJO BATISTA**, CPF nº 063.136.253-31, para exercer a função de Fiscal do Contrato

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 020/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 020/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º - **REVOGAR** a PORTARIA/GSJ/Nº 401/2020, datada de 18 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 218, do dia 20 de novembro de 2020.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 26 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 204

PORTARIA/GSJ/Nº 58/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que determina o art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC nº 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (Três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

RESOLVE

Art. 1º Tornar estável, na forma do art. 41, da CF/88, o servidor desta secretaria de justiça, conforme abaixo especificado:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE
303.329-5	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	11/03/2016	Agente Penitenciário	3ª

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 02 de março de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/ 030/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Anderson de Sousa Marques**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 211765-7, como Supervisor Territorial de Paes Landim que abrange o município de São Miguel do Fidalgo / Coordenação Regional de São João do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de março de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 031/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Rodnei Ferreira Lima**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169249-6, como Supervisor Territorial de Paes Landim que abrange o município de São Miguel do Fidalgo / Coordenação Regional de São João do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 01 de março de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº149/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.001927/21-78, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MARCIA MILENE DE SOUZA LIMA ANDRADE, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 227882-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – PI, a partir de 16/01/2021 a 28/06/2021.

PORTARIA nº150/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.001925/21-52, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MARCIA MILENE DE SOUZA LIMA ANDRADE, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 296837-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – PI, a partir de 16/01/2021 a 14/07/2021.

PORTARIA nº151/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.001439/21-35, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MARIA BETÂNIA DE ALENCAR RODRIGUES, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-A, Matrícula: 208773-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Picos – PI, a partir de 23/01/2021 a 21/07/2021.

PORTARIA nº152/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.001643/21-69, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): VANESSA MACHADO LEITE, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-E, Matrícula: 209321-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – PI, a partir de 17/12/2020 a 14/06/2021.

PORTARIA nº153/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.001763/21-52, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): MARIADA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEDEIROS, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 287040-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Distribuições e Organizações Hospitalares – DUDOH – PI, a partir de 11/12/2020 a 08/06/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 22 de fevereiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



PORTARIA nº154/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.002081/21-89, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: III-C, Matrícula: 036958-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/01/2021 a 11/07/2021.

PORTARIA nº155/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.002080/21-76, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO SOCORRO ALVES DALUZ, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087465-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31/12/2020 a 28/06/2021.

PORTARIA nº156/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.001576/21-01, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LAIANY KELY DE ARAUJO MOURA, Cargo: Tecnólogo em Radiologia, Classe: I-B, Matrícula: 204797-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 18/06/2020 a 17/06/2021.

PORTARIA nº157/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000900/21-29, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CLIMENES LIMA DE SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 231496-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/02/2021 a 02/08/2021.

PORTARIA nº158/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.001580/21-41, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA SAUANNA SANY DE MOURA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 272376-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/02/2021 a 13/08/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 22 de fevereiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº159/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.001187/21-49, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): TERESINHA SOARES E SOARES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-D, Matrícula: 087354-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10/08/2020 a 05/02/2021.

PORTARIA nº160/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000890/21-35, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LEIA PEREIRA DA SILVA CARRIAS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209708-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/11/2020 a 09/05/2021.

PORTARIA nº161/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.001057/21-56, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GISLEYNE RODRIGUES GUIMARÃES, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 223879-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/01/2021 a 28/07/2021.

PORTARIA nº162/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000800/21-33, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA FERNANDA CORDEIRO, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 243513-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): SAMU ESTADUAL – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/02/2021 a 30/07/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 22 de fevereiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº163/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000972/21-48, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): REGINA MAURA DE JESUS LIMA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-D, Matrícula: 037114-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/02/2021 a 07/08/2021.

PORTARIA nº164/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000865/21-81, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): KARINE MARIA DE ANDRADE, Cargo: Fonoaudiólogo, Classe: I-A, Matrícula: 308490-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piri-piri – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/02/2021 a 31/07/2021.

PORTARIA nº165/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.000549/21-48, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): KELLY DA SILVA COSTA TELES, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 280193-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 26/01/2021 a 25/01/2022.

PORTARIA nº166/21, de 22 de fevereiro de 2021 – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000075/21-78, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): CLAUDIA CHRISTINA DE LIMA SILVA, por 2 (dois) anos, a partir de 15/02/2021 a 14/02/2023, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 197595-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 22 de fevereiro de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ELOGIO Nº 12.000-0002/GS/2021 Teresina, 02 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 109, da Constituição do Estado do Piauí e art. 46, da Lei Complementar nº 28/2003,

RESOLVE:

ELOGIAR o Agente de Polícia Civil **Kelton Almeida Machado, matrícula nº 108.299-0**, pelos relevantes serviços prestados enquanto esteve exercendo a titularidade do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Secretaria de Segurança Pública, tendo demonstrado elevada capacidade técnica na resolutividade dos processos e tarefas que lhe foram confiados; servidor comprometido com as regras estabelecidas e com princípios da administração pública, enaltecendo a imagem da Secretaria de Segurança Pública e os quadros da Polícia Civil do Estado, sendo, portanto, merecedor deste destaque elogioso.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública
Of. 0032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO

PORTARIA Nº 001/2021/HRDC

Oeiras - PI, 01 de março de 2021.

*Designa servidor para o exercício da função de
Sindicante e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO JOÃO MARCOS MENDES LESSA**, CPF nº 063.727.173-44, desta Unidade de Saúde, para exercer a função de **SINDICANTE**, a partir desta data, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC
Of. 037



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.669.170/0001-40
AV. PEDRO FREITAS, Nº 1000, BAIRRO VERMELHA, CEP: 64018-000

RESOLUÇÃO CRCPI Nº 542, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADENDO A RESOLUÇÃO 540/2020, QUE DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DOS DELEGADOS E REPRESENTANTES DO CRCPI.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CFC nº 1.557/2018, que dispõe sobre a normatização da Representação Institucional dos CRCs fora dos locais de suas respectivas sedes e permite aos CRCs a adoção de critérios diversos em conformidade com a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada um, desde que estabelecidos em normas próprias;

Considerando a Resolução CRC/PI nº 540/2020, que dispõe sobre a seleção e nomeação dos delegados e representantes do CRC/PI, em especial seu Anexo I que lista relação dos municípios de atuação dos delegados representantes e dos municípios circunscritos.

Considerando inciso XXIII, art. 30 da Resolução CRC/PI nº 439/2009, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, que permite a edição e publicação de Resolução ad referendum.

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar/complementar o **Anexo I da Resolução 540/2020**, os municípios **São Raimundo Nonato e São João do Piauí** e respectivos municípios circunscricionais, seguindo na íntegra a divisão geográfica do Estado Piauí em Regiões Imediatas e Intermediárias, conforme recorte regional feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2017, saneando o lapso de redação na citada resolução:

16	SÃO RAIMUNDO NONATO	Anísio de Abreu
		Bonfim do Piauí
		Caracol
		Coronel José Dias
		Dirceu Arcoverde
		Dom Inocêncio
		Fartura do Piauí
		Guaribas
		Jurema
		São Braz do Piauí
		São Lourenço do Piauí
		São Raimundo Nonato
		Várzea Branca
17	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Campo Alegre do Fidalgo
		Capitão Gervásio Oliveira
		João Costa
		Lagoa do Barro do Piauí
		Nova Santa Rita
		Pedro Laurentino
		Ribeira do Piauí
		São João do Piauí

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco

Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

Os anexos, que tratam essa resolução, estão disponíveis para consulta no site crcpi.com.br

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CRC/PI Nº 02/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**RESOLUÇÃO CRC-PI Nº 539/2020**

Aprova a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Conselho Regional de Contabilidade do Piauí é responsável por aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos do artigo 18 da Resolução CFC n.º 1.370/2011;

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2021, que estima a receita em R\$ 3.179.348,00 (Três milhões e cento e setenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei n.º 4.320/1964.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS

6.2.1 RECEITAS CORRENTES	2.713.108,00
6.2.1.1 CONTRIBUIÇÕES	2.113.122,00
6.2.1.2 EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	138.922,00
6.2.1.3 FINANCEIRAS	212.121,00
6.2.1.4 TRANSFERÊNCIAS	122.079,00
6.2.1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.864,00
6.2. RECEITAS DE CAPITAL	466.240,00
TOTAL	3.179.348,00

Art. 3º As despesas corrente e de capital foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS

6.3.1 DESPESAS CORRENTES	2.832.308,00
6.3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	1.363.008,13
6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS	641.814,72
6.3.1.4 FINANCEIRAS	63.663,15
6.3.1.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	248.300,00
6.3.1.6 TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	497.272,00
6.3.1.9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.250,00
6.3.2 DESPESAS DE CAPITAL	347.040,00
6.3.2.1 INVESTIMENTOS	220.040,00
6.3.2.3 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	127.000,00
TOTAL	3.179.348,00

Art. 4º A presidente fica autorizada a abrir créditos adicionais, desde que indique as fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Regina Claudia Soares do Rego Pacheco

Contadora Regina Claudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

Aprovada na 868ª Reunião Plenária, realizada em 11 de novembro de 2020.
Deliberação CRC/PI N.º 23/2020

P.P. 4259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 20/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.603.737-9, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013072/2020-99,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.603.737-9, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1294-74, localizado na Praça da Graça, nº 704, Centro, em Parnaíba – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 24/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.561.779-7, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013075/2020-22,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.561.779-7, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1138-02, localizado na Av. Senador Helvídio Nunes, S/N, bairro Junco, em Picos – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 28/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.606.568-2, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013070/2020-08,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.606.568-2, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1323-43, localizado na Av. 4 de Julho, nº 86, Centro, em Piri-piri – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 29/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.508.145-5, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,



CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013080/2020-35,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.508.145-5, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/0840-04, localizado na Av. Dom Severino, nº 1599, bairro de Fátima, em Teresina – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 31/2021

Prorroga a vigência do credenciamento no **Regime Especial nº 068/2015**, exarado no **Termo de Acordo nº 010/2015**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.451.387-4**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 31/2021, constante do processo sob nº 00009.001879/2021-60,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 28 de fevereiro de 2022 o credenciamento do Regime Especial nº **068/2015**, exarado no Termo de Acordo nº **010/2015**, ambos de 18 de maio de 2015, prorrogado até 28 de fevereiro de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 27/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, estabelecida na Av. Ahylon Macedo, nº 11.348, bairro Sede, município de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0259-07 e no CAGEP sob o nº 19.451.387-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o m específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º do Decreto nº 13.500, de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária conda na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 35/2021

Credencia, em Regime Especial, a empresa **MIRANDA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.499.484-8, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 35/2021, constante do processo sob nº 00009.001892/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial, a empresa **MIRANDA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME.**, com endereço à Av. Bucar Neto, nº 244, Centro, em Floriano – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.377.420/0001-69 e no CAGEP sob o nº **19.499.484-8**, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado na mesma cidade, à Av. Getúlio Vargas, nº 237-A, Centro, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde exercerá atividades comerciais.

Parágrafo Único. As remessas de mercadorias realizadas pela **EMPRESA** para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 20 de janeiro de 2021 a 20 de março de 2021.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 26/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa **JOSÉ TIECHER**, inscrito no CAGEP sob nº **19.471.253-2**, para operar com crédito presumido, na forma prevista na Portaria **GSF Nº 239/2019**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 51/2021, constante do processo sob nº 00009.010475/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **JOSÉ TIECHER**, inscrito no CAGEP sob nº 19.471.253-2, e no CPF sob nº 454.400.349-00, localizado na Gleba dos Patos, S/N, Fazenda Celeiro, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí – PI, para operar na forma de tributação disposta na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso ou excluído nas situações elencadas nos arts. 5º e 6º da Portaria GSF Nº 239/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março da 31 de agosto de 2021.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 29/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial Nº **108/2018**, aprovado pela Portaria SUPREC Nº **122/2018** concedido ao estabelecimento atacadista da empresa em regime especial **BEX COM. E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.468.346-0**, para operar, na forma prevista nos arts. 813 – A a 813 – K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 59/2021, constante do processo sob nº 00009.021861/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº **108/2018**, concedido através da Portaria SUPREC nº **122/2018**, ambos de 30 de julho de 2018, renovado até 31 de março de 2021 pela Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº **29/2020**, ao estabelecimento atacadista da empresa **BEX COM. E REPR. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** situada na Rua Celso Pinheiro, nº 2.770 - bairro Três Andares, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.305/0001-35 e no CAGEP sob o nº 19.468.346-0, no Regime Especial de Tributação para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 30/2021**

Concede prorrogação de prazo de suspensão de ICMS na operação de remessa de bem para conserto, da empresa **DONA TERESA INDÚSTRIA DE TEMPEROS E MOLHOS EIRELI**, CAGEP Nº **19.549.618-3**, realizada através da Nota Fiscal Nº 2.560.

ADIRETORADA UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 17 do Decreto Nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 22/2020, constante do Processo nº 00009.008611/2019-34,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de suspensão de ICMS na operação interestadual de remessa de bem para conserto, do estabelecimento da empresa **DONA TERESA INDÚSTRIA DE TEMPEROS E MOLHOS EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.618-3, e no CNPJ/MF sob nº 21.401.412/0001-03, estabelecida na Rua Viçosa, nº 3.351 - A, bairro Comprida, Teresina-PI, realizada através da Nota Fiscal Nº 2.560 - Modelo 55 - Série 001, conforme dispõe o inciso I do art. 17 do Decreto Nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º O serviço de reparo na máquina ENVASADORA THE PK 600 SERIE 004 e retorno do bem ao estabelecimento da empresa deverá ocorrer até o dia **30 de junho de 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da Unidade de Tributação

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010).

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 31/2021

Credencia, em regime especial, o estabelecimento da empresa **SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.600.679-1**, para operar com substituição tributária nas operações de Marketing Direto.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS Nº 45/99;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.306 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2.008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 56/2021, de 12 de fevereiro de 2021, constante do Processo nº 00009.001223/2020-66,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.600.679-1, e no CNPJ/MF sob nº

16.668.076/0001-20, localizado na Rua Gilberto Sabino, nº 215 - 10º Andar, bairro Pinheiros, no município de São Paulo - SP, para operar como substituto tributário do ICMS nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts. 1.306 a 1.311 do Decreto 13.500/2008 - RICMS, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor da operação de entrada, incluídos os valores do frete, seguro e das demais despesas porventura existentes, acrescido dos seguintes percentuais de agregação prevista nos § 1º e inc. II do § 2º do art. 1.307 do RICMS:

I - 40% (quarenta por cento) nas operações internas, desde que o fabricante esteja sediado neste Estado;

II - 57% (cinquenta e sete por cento) nas operações procedentes das Regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;

III - 50% (cinquenta por cento) nas operações oriundas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo;

IV - 62% (sessenta e dois por cento) nas operações interestaduais sujeitas à alíquota de 4% (quatro por cento).

Art. 3º O ICMS-ST devido pelo contribuinte, na forma deste Regime Especial, deverá ser recolhido até o 9º (nono) dia do mês subsequente ao da apuração do imposto, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

Art. 4º O interessado obriga-se a enviar à SEFAZ, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de apuração do imposto, arquivo virtual com a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - GIA-ST, em relação às operações com produtos tributados pela sistemática da substituição tributária, ainda que, no período, não tenha ocorrido operações sujeitas à substituição tributária, em conformidade com a cláusula oitava do Ajuste SINIEF 04/93.

Art. 5º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 28/2021.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
SUPERINTENDENTE DA RECEITA**

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 090

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 19/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.568.663-2, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013071/2020-44,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.568.663-2, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1176-20, localizado na Av. Nossa Sra. de Fátima, bairro Jóquei, em Teresina – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 25/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.560.088-6, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,

CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013077/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.560.088-6, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/1110-01, localizado na Praça Feliz Pacheco, nº 632, Centro, em Picos – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREGNº 27/2021

Credencia, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.515.136-4, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.149, §§ 2º e 3º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar procedimentos de tributação relativos às operações realizadas pelo contribuinte,



CONSIDERANDO requerimento feito pelo contribuinte através do processo protocolado sob nº 00009.013079/2020-19,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOJAS AMERICANAS S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.515.136-4, e no CNPJ/MF sob nº 33.014.556/0879-68, localizado na Av. Raul Lopes, nº 1000, bairro dos Noivos, em Teresina – PI, para operar com diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente nas operações com mercadorias sujeitas à retenção do imposto na fonte, quando procedentes de Unidades da Federação não signatárias de Protocolos ou Convênios.

Art. 2º Nas operações de que trata o art. 1º, o recolhimento do ICMS-ST fica diferido para o décimo-quinto dia do mês seguinte ao da entrada das mercadorias no estabelecimento.

Art. 3º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita

Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -ATI

PORTARIA ATI. GAB. DGNº 012/2021

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº06/2021 firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação -ATI e a empresa Meru Viagens Eirelle EPP.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art 1º. Designar a servidora **Josilene Bento Lacerda Oliveira** portadora da matrícula nº **341860-0**, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 06/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí- ATI e a empresa Meru Viagens Eirelle EPP.

Art 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 012/2021 de 01 de março de 2021.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 001/2021-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa R. Silva e Souza Ltda., que tem por objeto a realização de serviços de gráficos destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

Art. 1º Ficam designados os servidores: Racnela Aranha Cunha Lustosa, CPF nº. 361.748.903-68, Matrícula nº 3514544, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF Nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 001/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM Chefe do GAMIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 013/2021 de 01 de março de 2021.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 002/2021-GAMIL,

firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa GSR, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para o Gabinete Militar da Governadoria.

Art. 1º Ficam designados os servidores: Ten. PM Weidson Ferreira de Araújo, CPF nº. 349.520.393-15, Matrícula nº 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF Nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 002/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. PM Chefe do GAMIL

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI

Portaria nº 008/GDG/2021 Teresina, 23 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 001/2021/GDG datada do dia 04 de janeiro de 2021 publica no **DIÁRIO OFICIAL Nº 004** do Estado do Piauí.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SUPARC Nº 10/2021

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento e estruturação dos estudos para concessão do saneamento básico dos municípios da região Entre Rios do Piauí, com base na manifestação de interesse dos prefeitos da respectiva região.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a estruturação dos estudos para concessão do saneamento básico dos municípios da região Entre Rios do Piauí, com base na manifestação de interesse dos prefeitos da respectiva região.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

1. **Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade**, Matrícula nº 342623-8, SUPARC
2. **Gabriela Moura Luz Marques**, Matrícula nº 352587-2, SUPARC
3. **Luiza Virgínia Macedo Sales**, Matrícula nº 342.604-1, SUPARC
4. **Bruno Casanova Cerullo**, Matrícula nº 338.965-X, SUPARC
5. **Iara Luna Siqueira Costa**, Matrícula nº 351.467-6, SUPARC
6. **Helder Jordão Sousa Gomes**, CPF nº 001.743.183-24, ANGICAL
7. **Barone Soares Freitas**, CPF nº 048.431.483-18, ANGICAL
8. **Arlinda Gabriela Pessoa Lima**, CPF nº 061.423.473-59, ANGICAL
9. **Josineide Soares de Amorim**, CPF nº 305.331.163-49, AMARANTE
10. **Bertoldo Neto de Macêdo Chaves**, CPF nº 000.213.813-13, AMARANTE
11. **Guttembelton Mendes Lopes**, CPF nº 035.708.673-23, AMARANTE
12. **Francisco das Chagas Pereira da Silva**, CPF nº 026.595.533-51, BARRO DURO
13. **José da Silva Brito Júnior**, CPF nº 060.355.263-30, BARRO DURO
14. **Francisco das Chagas Pereira da Silva**, CPF nº, BARRO DURO
15. **Amandino Nunes da Rocha Júnior**, CPF nº 957.937.043-53, REGENERAÇÃO
16. **João do Rêgo Neto**, CPF nº 029.118.803-66, REGENERAÇÃO
17. **Alexandre Veloso dos Passos**, CPF nº 428.552.843-68, REGENERAÇÃO
18. **Tiago Rafael Lima Lopes**, CPF nº 039.701.223-33, SÃO PEDRO DO PIAUÍ
19. **Mardônio Pereira dos Santos**, CPF nº 032.920.663-01, SÃO PEDRO DO PIAUÍ
20. **Daniel Lúcio Ribeiro de Aquino**, CPF nº 579.208.853-53, SÃO PEDRO DO PIAUÍ
21. **Natanael Sales de Sousa**, CPF nº 277.027.418-05, TANQUE DO PIAUÍ
22. **Assuero de Araújo Costa Cunha**, CPF nº 728.979.372-30, TANQUE DO PIAUÍ
23. **Antônio Alves da Anunciação**, CPF nº 766.135.343-15, TANQUE DO PIAUÍ

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Viviane Moura Bezerra

Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 087

PORTARIA SUPARC Nº 16/2021

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento e elaboração dos estudos de viabilidade de Parceria Público-Privada para instalação e manutenção da implantação da conexão de internet nas unidades escolares estaduais, sendo autorizada a empresa SPE Piauí Conectado S/A.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor o Grupo Técnico que acompanhará a elaboração dos estudos de viabilidade de Parceria Público Privada para instalação e manutenção da implantação da conexão de internet nas unidades escolares estaduais, sendo autorizada a empresa SPE Piauí Conectado S/A.

Art. 2º O Grupo Técnico será composto da seguinte forma:

1. **Érica Feitosa Coelho Marinho de Andrade**, Matrícula nº 342.623-8, SUPARC
2. **Gabriela Moura Luz Marques**, Matrícula nº 352.587-2, SUPARC
3. **Bruno Casanova Cerullo**, Matrícula nº 338.965-X, SUPARC
4. **Xangai Costa Batista de Oliveira**, Matrícula nº 342.876-1, SUPARC
5. **Jardane Alves Nunes**, Matrícula nº 351.494-3, SUPARC
6. **Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira**, Matrícula nº 303.122-5, SEFAZ
7. **Kerle Pereira Dantas**, Matrícula nº 315.635-4, SEFAZ
8. **Francisco Vagner Ximenes Martins**, Matrícula nº 226.345-9, SEPLAN
9. **Antonio Fernando de Sousa Barbosa**, Matrícula nº 303.133-X, SEPLAN
10. **Ana Caroline Alencar de Souza**, Matrícula nº 332.750-7, CGE
11. **João Macêdo Lima Júnior**, Matrícula nº 315.808-0, CGE
12. **André Henri Ibiapina e Silva**, Matrícula nº 194.243-3, ATI
13. **Richardson dos Santos Silva**, Matrícula nº 341.998-3, ATI
14. **Adriano Moura Macedo**, Matrícula nº 178.383-1, SEDUC
15. **Jorge Muram Melo Tajra**, Matrícula nº 000.034-5, SEDUC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Viviane Moura Bezerra

Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB Nº015/2021

Teresina – PI, 02 de março de 2021.

Dispõe sobre a instauração do Processo de Certificação do Selo Ambiental 2021, constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental (CADAM) e o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA) e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 5.813/2008 com as alterações da Lei Estadual Nº 6.581/2014 e respectivos atos administrativos regulamentares.

CONSIDERANDO a situação excepcional causada pela pandemia do corona vírus, que dificultou a realização de atividades que envolvem aglomeração de pessoas e medidas restritivas adotadas no âmbito do Estado do Piauí desde o mês de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo de certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental para fins de composição do Índice de Participação dos Municípios no produto do ICMS para o exercício de 2022.

Art. 2º Designar os servidores: Adriana Saraiva de Sá (Diretora de Licenciamento e Fiscalização); Daniel Guimarães Gonçalves (Auditor Fiscal Ambiental); André Barbosa Nogueira (Auditor Fiscal Ambiental); Catharina Teixeira Cortez (Auditora Fiscal Ambiental) e Larissa Micaele de Oliveira Carvalho (Auditora Fiscal Ambiental) para, no período de 12 (meses), a contar de contar da publicação dessa portaria e sob coordenação e interlocução da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Desempenho Ambiental (CADAM 2021).

Art. 3º Designar as servidoras Isabel de Moura Primo e Drielly Hanna Barros Silva Santos, Bruna Thayna Silva Ribeiro para, no período de 12 (meses), a contar desta data e sob coordenação da CADAM, compor o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA 2021).

Art. 4º O desempenho das atribuições e atividades previstas para a certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental deverão acontecer em regime extraordinário, devendo sobrepor às atividades ordinárias sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se e cumpra-se imediatamente.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº27/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 6.709/2015, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela empresa eólica “*CASA DOS VENTOS: Energia para um novo mundo*”, a fim de regularizar os pequenos agricultores residentes na circunscrição da área na qual pretende implantar projetos eólicos no município de **Queimada Nova - PI**;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar no Registro Público Imobiliário os títulos emitidos na circunscrição do Município de **Queimada Nova**;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os interesses sociais dos pequenos agricultores que efetivamente exploram os campos agricultáveis piauienses, mas não são proprietários das terras onde residem e trabalham;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária no Município de Queimada Nova - PI, por intermédio da empresa “*CASA DOS VENTOS: Energia para um novo mundo*”, a ser implantado pelo INTERPI.

Art. 2º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária como responsável pela consecução dos objetivos de regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. -14



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL (PI). Aviso do Pregão Presencial nº 003/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, com vigência para o ano letivo de 2021. Recebimento de envelope de propostas e credenciamento: dia 15/03/2021 às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, São João do Arraial-PI. Informações: no endereço indicado; site da prefeitura: www.sja.pi.gov.br ou pelo tel. (86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 01 de março de 2021. Maria do Socorro Ferreira Brito, Pregoeira.

P.P. 4266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX (PI) AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pio IX (PI), torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial no: 023/2021. Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL, Adjudicação: POR ITEM. Objeto: “aquisição de material penso hospitalar para atender a demanda do município. Recurso: 001 - Sec. Mun. de Administ. e Planejamento; 001 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 220 - Hospital Mun. Dona Lourdes mota; 001 - Fundo Municipal de Saude; 214 - Fundo Municipal de Saúde. Valor estimado: R\$ 635.426,18. Data da Abertura: 15/03/2021 as 14:00hs Local: Setor de Licitação da Prefeitura. Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura.

Pio IX – PI, 02 de março de 2021.

Bruno Eduardo de Sousa Pereira
Pregoeiro
P.P. 4268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATO Nº 023/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.
CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 97.351.266/0001-10.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.
OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de ações conjuntas entre os colaboradores, vindo o HOSPITAL NOSSA SENHORAS VITÓRIAS LTDA (HNSV), de sua parte, ceder espaço nas dependências de sua sede física ao HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - HRDC, a fim de que este faça a transferência de seu setor de obstetrícia, passando o

mesmo a executar todas as suas atividades obstétricas nas dependências cedidas, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Hidelberto Alves – Representante Legal.

Oeiras, 26 de fevereiro de 2021.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 97.351.266/0001-10.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento de ações conjuntas entre os colaboradores, vindo o HOSPITAL NOSSA SENHORAS VITÓRIAS LTDA (HNSV), de sua parte, ceder espaço nas dependências de sua sede física ao HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - HRDC, a fim de que este faça a transferência de seu setor de obstetrícia, passando o mesmo a executar todas as suas atividades obstétricas nas dependências cedidas, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto.

VALOR MENSAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual e 113 - SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério – Diretor Geral. Pela Contratada: Hidelberto Alves – Representante Legal.

Oeiras, 26 de outubro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATO Nº 027/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO – OEIRAS-PI, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.
CONTRATADO: CLINILAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.893.534/0001-70.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2019.
OBJETO: Locação de Equipamentos de Laboratório.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de novembro de 2020.

Oeiras-PI, 06 de novembro de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2020
Processo Administrativo nº 010/2020
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática, com preço final de:

LOTE ÚNICO	EMPRESA	VALOR
Aquisição de Equipamentos de Informática	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ONDOTOLÓGICOS LTDA	114.603,00

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 21 de dezembro de 2020.
Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2020
Processo Administrativo nº 011/2020
Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Ar Condicionado

Com fulcro no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.555/2000, **HOMOLOGO** o resultado da licitação Pregão Presencial nº 003/2020, cujo objeto é a Aquisição de Peças para Manutenção de Ar Condicionado, com preço final de:

LOTE ÚNICO	EMPRESA	VALOR
Aquisição de Peças para Manutenção de Ar Condicionado	THAMIRES VELOSO DE CARVALHO - MULTISERV	145.997,65

Publique-se, no local de costume, o presente Termo de Homologação e os extratos dos contratos respectivos.

Oeiras-PI, 21 de dezembro de 2020.
Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral do HRDC

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 073/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ELETRO VOLT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.890.386/0001-05
OBJETO: serviço de modificação da subestação aérea tipo banco com troca de transformador (p/ 500 kva), sistema de proteção, aterram. e distrib. da baixa tensão, incluso nos serv. o mat. elétrico e transporte
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data assinatura
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 42.211,80
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio
Pela contratada: Aureo do Carmo Moura

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0724/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0725/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: WILLIAM M. R. CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.820.678/0001-37
OBJETO: serv. De manut. de geradores e divisão de cargas
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0724/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 38.568,90-**FONTE DE RECURSO:** Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 01/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): PLANISA PLAN. E ORG DE INST. DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 58.921.792/0001-17
OBJETO: ASSES. E CONS. EM GESTÃO DE EST. DE CUSTOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
VALOR ESTIMADO MENSAL: 17.929,81
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Davyd Teles Basilio
Pela contratante: Renata N. de Matos Antunes

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ELETRÓLITOS

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 222/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA

CNPJ. DO CONTRATADO: 13.496.848/001-03

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: MEDICAMENTOS DA CLASSE FARMACOLÓGICA ELETRÓLITOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA INTENSIVA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR

EXTRATO DE CONTRATO nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – MEDICAMENTO DA CLASSE FARMACOLÓGICA TROMBOLÍTICOS

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0004-80

CONTRATADA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA

CNPJ. DO CONTRATADO: 14.779.196/0001-79

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: MEDICAMENTO DA CLASSE FARMACOLÓGICA TROMBOLÍTICOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 384.999,60 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA.

CONTRATADO: CENTRO MED DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR
Of. 71



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEGCB, QUE ENTRE SI CELEBAM O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO E A EMPRESA ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.960.087/0001-62.

CONTRATANTE: O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49, com endereço na RUA JOÃO CARVALHO, S/N, ISTARARÉ – LUZILÂNDIA – PI / CEP: 64.160-000, representada pelo(a) Exmo (ª) Sr.(ª) Diretora Geral nomeada pelo Decretos de 05 de julho de 2019 publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 25 de julho de 2019 • Nº 139, Renata Fenelon Ferreira RG nº 2.167289 SSP/PI, CPF nº 953.655.833-53, residente e domiciliada na Rua Alfredo Carvalho, nº 102, bairro Centro, Luzilândia – PI.

CONTRATADO: ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.960.087/0001-62, com sede à R FIRMINO PIRES (ZONA SUL) NÚMERO 514, COMPLEMENTO LETRA: A; CEP 64.001-070 BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO TERESINA – PI, Telefone (86) 3222-4295 e-mail odontoserv@hotmail.com, representada por Maria do Socorro Oliveira Mendes Magalhães, brasileira, empresária casada, natural da cidade Teresina, portadora do RG nº 373.201 SSP/PI e CPF 327.803.973-49, residente e domiciliado na Firmino Pires, Nº 514/1-sul, Bairro Centro, CEP nº 64.001-070.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO e a Empresa ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.960.087/0001-62, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

a) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima:

b) O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;

c) A funcional programática que retrata a rubrica orçamentária exercício 2021 é:

Classificação

Institucional:

1. Órgão Orçamentário:

1	7	
1	4	3

2. Unidade

Classificação

uncional:

1. Função:

1	0	
3	0	2

2. Subfunção:



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020, DISPENSA DE Nº 055/2020.

OBJETO: SERVIÇO DE TRATAMENTO QUÍMICO MENSAL DO SISTEMA ÁGUAS DE CONSUMO HUMANO, USO DOMÉSTICO E UTILITÁRIOS DIVERSOS DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES-HRCR.

FAVORECIDO:

01- EMPRESA: TRATAGUA

Endereço: Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 8205/ Sul - CNPJ: 01.006.339/0001-68

Ins. Estadual: - Inc. Municipal: 0692573

Valor total: R\$ 41.147,16 (quarenta e um mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), para (06) seis meses.

¿VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 43.597,92 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

¿FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

¿DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 73

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TUBULAÇÃO FLEXIVEL POLIESTER ALTA DENSIDADE CAPA IMPERMEABILIZADA BORRACHA SINTETICA DN 2", PARA BOMBA SUBMERSA. PROJETADO P/SUBSTITUIR TUBULAÇÕES DE FERRO NAS INSTALAÇÕES DE BOBEAMENTO. PESO: 0,80KG/M APROXIMADO, PRESSAO	1.000	M	R\$ 117,00	R\$ 117.000,00

RUPTURA 57 BAR APROXIMADO, CARGA MAX. DE RUPTURA 1.600KG APROXIMADO, CONDIÇÕES TRABALHO PROFUNDIDADE MAX. 200M, PRESSAO TRABALHO MAX. 30KG/CM2. TEMP. MAX. 50°C. FAIXA PH ADM. ENTRE 4 E 9. MARCA: OROFLEX SAMPLA DO BRASIL.				
<p>VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 17/02/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016</p> <p style="text-align: center;">GENIVAL BRITO DE CARVALHO Diretor-Presidente</p>				

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO AGESPISA/SRPNº 23/2019

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
 CONTRATADA: SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
 C.N.P.J.: 09.265.212/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SENDO 12 (DOZE) VEÍCULOS, PICK'UP CABINE SIMPLES (ITEM 02) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E, SE NECESSÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, MODELOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO IV.

OS PREÇOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATADAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM 02: 12 VEÍCULOS PICK'UP (UTILITÁRIO PEQUENO PORTE) CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS E AR CONDICIONADO, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA). MARCA VOLKSWAGEN. MODELO SAVEIRO ROBUSTCS 1.6.

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 1.930,01

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 23.160,12

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 277.921,44

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 1.930,01

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 23.160,12 (vinte e três mil, cento e sessenta reais e doze centavos).

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 277.921,44 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	AUTO POSTO NORONHA - V R L NORONHA
CNPJ DO CONTRATADO	05.672.897/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível, para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 04/2021 (Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGENCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/02/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 35.950,18 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	COMERCIAL FERREIRA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	41.276.700/0005-14
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 05/2021 (Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGENCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	05/02/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 176.043,50 (cento e setenta e seis mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	ROBERTO BARROS FEITOSA ME
CNPJ DO CONTRATADO	14.903.113/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para locação de veículos para atendimento exclusivo da área COVID e transporte de EPI, para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 06/2021 (Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGENCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09/02/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113, 123

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	COMERCIAL FERREIRA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	41.276.700/0005-14
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender a demanda do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 07/2021 (Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGENCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09/02/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 127.006,00 (cento e vinte e sete mil e seis reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

Of. 11



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001124/20-80
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA/PI

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando o mesmo de acordo com as formalidades legais e seus preços compatíveis com os de mercado, HOMOLOGO os itens licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

EMPRESA	ENDEREÇO	ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
OTIMA DISTRIBUIDORA CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720, Centro/Norte, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	ARMÁRIO DE AÇO com 02 Portas e 04 Prateleiras.	UND.	15	RS 804,00	RS 12.060,00
MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS ME CNPJ: 21.238.581/0001-74	Mocabinho - Setor B, 29; Rua 018, Conj. Jose F de A. Neto, Quadra 14, Lote 29, CEP: 64.010-210, Teresina-PI.	ARMÁRIO SECRETÁRIA PARA ESCRITÓRIO Armário para escritório modelo secretária de madeira branco, com 2 portas, 1 prateleira, medindo 0,90 - largura x 0,40 - profundidade x 0,80 - altura, com chaves, chapa de madeira mdp com revestimento melâmico de 18mm, acabamento em PVC.	UND.	10	RS 717,00	RS 7.170,00
J. R. D. BRANDÃO EIRELI CNPJ: 23.511.454/0001-22	Av. São Francisco, 1920, Andar 1, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64.075-520, Teresina-PI.	ARMÁRIO SUSPENSO com 03 divisórias em madeira.	UND.	05	RS 710,00	RS 3.550,00
J. R. D. BRANDÃO EIRELI CNPJ: 23.511.454/0001-22	Av. São Francisco, 1920, Andar 1, Bairro Tancredo Neves, CEP: 64.075-520, Teresina-PI.	ARMÁRIO VITRINE Armário Vitrine com 02 portas, estrutura em aço, teto e fundo em chapa de aço nr. 20, laterais e portas de vidro de 3 mm e 4 prateleiras de 4 mm de espessura aproximadamente,	UND.	10	RS 849,00	RS 8.490,00

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001211/20-49
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS
NUTRICIONAIS.
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE
PARNAÍBA/PI

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando de acordo com as formalidades legais e seus preços compatíveis com os de mercado, HOMOLOGO os itens licitados com seus preços, as seguintes empresas:

EMPRESA	ENDEREÇO	ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22.	Rua Magalhães Filho, 720, Centro/Norte, CEP: 64.000-128, em Teresina-PI.	Fórmula infantil de seguimento c/ ferro para lactentes de 0 a 6 meses. Lata 400 g.	LTA	500	RS 17,50	RS 8.750,00
ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.129.904/0001-14.	Avenida Prefeito Wall Ferraz, n.º 15.385, B Qd 04, Lote 10, Brasil, CEP: 64.035-365, em Teresina-PI.	Fórmula infantil de seguimento c/ ferro para lactentes de 06 meses a 01 ano. Lata 400 g.	LTA	400	RS 16,50	RS 6.600,00
ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.129.904/0001-14.	Avenida Prefeito Wall Ferraz, n.º 15.385, B Qd 04, Lote 10, Brasil, CEP: 64.035-365, em Teresina-PI.	Fórmula Infantil para recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Lata 400 g.	LTA	200	RS 90,00	RS 18.000,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22.	Rua Magalhães Filho, 720, Centro/Norte, CEP: 64.000-128, em Teresina-PI.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses. Lata 400 g.	LTA	200	RS 33,00	RS 6.600,00
ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.129.904/0001-14.	Avenida Prefeito Wall Ferraz, n.º 15.385, B Qd 04, Lote 10, Brasil, CEP: 64.035-365, em Teresina-PI.	Fórmula de nutrientes para recém-nascidos de alto risco. FM-85.	LTA	500	RS 298,00	RS 149.000,00

64.035-365, em Teresina-PI.						
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22.	Rua Magalhães Filho, 720, Centro/Norte, CEP: 64.000-128, em Teresina-PI.	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de proteínas do soro de leite extensamente hidrolisada. Com DHA e ARA.	LTA	300	RS 90,00	RS 27.000,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22.	Rua Magalhães Filho, 720, Centro/Norte, CEP: 64.000-128, em Teresina-PI.	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com dha e ara, e nucleotídeos. Lata 400 g.	LTA	300	RS 90,00	RS 27.000,00
J NERVAL DE SOUSA - EPP. CNPJ: 34.973.438/0001-78.	Rua Regeneração, 1349, Bairro Ilotas, CEP: 64.014-047, em Teresina-PI.	Suplemento nutricional em pó com vitaminas e minerais, hiperproteica (≥30%) e com fibras. Indicada para nutrição enteral ou oral. Isento de sacarose e glúten. Sem sabor. Lata: 370 g.	LTA	400	RS 40,00	RS 16.000,00
ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.129.904/0001-14.	Avenida Prefeito Wall Ferraz, n.º 15.385, B Qd 04, Lote 10, Brasil, CEP: 64.035-365, em Teresina-PI.	Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligosacarídeo e 30% inulina, composto de Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina	LTA	400	RS 41,60	RS 16.640,00



		PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Sabor Baumilha. Lata 400 g.				
J NERVAL DE SOUSA - EPP. CNPJ: 34.973.438/0001-78.	Rua Regeneração, 1349, Bairro Iloitas, CEP: 64.014-047, em Teresina-PI.	Suplemento nutricional completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: Proteínas: 12%, Carboidratos: 53%, gorduras: 35% osmolalidade: 308mOsm/kg de água. Ingredientes: Sacarose, malto dextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor enérgico, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, betacaroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartrato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não contém Glúten e Lactose. Lata 400 g.	LT	400	RS 32,00	RS 12.800,00
						RS 288.390,00

VALOR LICITADO: RS 288.390,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais).

Parnaíba (PI), 24 de fevereiro de 2021.

MARISA CORRÊA
Diretora Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001204/20-78
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando o mesmo de acordo com as formalidades legais e seus preços compatíveis com os de mercado, HOMOLOGO os itens licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

EMPRESA	ENDEREÇO	ITEM	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Álcool 70 em Gel, para higienização das mãos 500ml.	Fsc	4.000	RS 6,40	RS 25.600,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Amiação para mop pó indicada para área hospitalar, produzida totalmente em polipropileno de alta resistência tamanho 40cm largura 15cm.	Und	100	RS 21,00	RS 2.100,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Avental de plástico resistente para cozinha na cor verde	Und	100	RS 5,10	RS 510,00
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Balde de plástico reforçado, com alça, capacidade de 14 litros, 43 x 29 x 30 cm	Und	100	RS 11,80	RS 1.180,00
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Botas em PVC, Tam. 36/37 /38/40/42 na cor branca.	Par	200	RS 41,50	RS 8.300,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Cabo de alumínio anodizado com 2,40 met x 24 mm de diâmetro, com encaixe para rosca universal.	Und	200	RS 11,95	RS 2.390,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Cabo de alumínio na cor fosco, diâmetro de 2,2 cm comprimento de 2,4m, encaixe para	Und	200	RS 11,95	RS 2.390,00

37		rosca universal.				
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Cabo para mopinho com encaixe para rosca universal, de alumínio, diâmetro 22 mm, altura 1,40 metros.	Und	100	RS 14,00	RS 1.400,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Cera líquida para superfícies fixas, piso incolor galão com 20 litros	Gal	100	RS 78,00	RS 7.800,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Coletor para perfurantes e cortantes com saco para revestimento, com alças para manuseio, capacidade para 20 litros.	Und	4.000	RS 6,10	RS 24.400,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Desinfetante hospitalar concentrado para superfícies fixas, na fragrância lavanda, talco, citrus, floral; frasco com 5 litros.	Fsc	4.000	RS 20,00	RS 80.000,00
G SOARES DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 28.766.496/0001-28	Rua Climerio Bento Gonçalves, 1298, Pio XII, CEP: 64.019-400, Teresina-PI.	Desodorizador de ambientes, frasco com 500 ml.	Fsc	600	RS 7,99	RS 4.794,00
A C DOS SANTOS JUNIOR (MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES)-ME CNPJ: 22.265.213/0001-88	Rua Jornalista Olimpio Guilherme Lustosa, nº 420, Bairro Catarina, CEP: 64.023-644, Teresina-PI.	Detergente concentrado neutro, frasco com 500 ml.	Fsc	15.000	RS 1,41	RS 21.150,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Escova de polir para enceradeira, tam.270mm\250mm	Und	100	RS 82,00	RS 8.200,00
A C DOS SANTOS JUNIOR (MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES)-ME CNPJ: 22.265.213/0001-88	Rua Jornalista Olimpio Guilherme Lustosa, nº 420, Bairro Catarina, CEP: 64.023-644, Teresina-PI.	Escova multiuso em PP com cerdas onduladas de 30 mm de Altura	Und	600	RS 4,64	RS 2.784,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Escova para lavagemenceradeira 270mm\250mm	Und	100	RS 34,50	RS 3.450,00

CNPJ: 21.348.798/0001-37						
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Escova para ventilador comp. 9cm x larg. 36cm x alt. 25cm	Und	100	RS 17,00	RS 1.700,00
G SOARES DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 28.766.496/0001-28	Rua Climerio Bento Gonçalves, 1298, Pio XII, CEP: 64.019-400, Teresina-PI.	Escova sanitária com cabo plástico.	Und	200	RS 3,58	RS 716,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Espanador eletrostático, cabo em polietileno de alta densidade com formato ergonômico e leve, luva com fios 100% acrílicos, espanador 19cm x 47cm, refil para espanador de 6cm x 36cm.	Und	100	RS 29,00	RS 2.900,00
G SOARES DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 28.766.496/0001-28	Rua Climerio Bento Gonçalves, 1298, Pio XII, CEP: 64.019-400, Teresina-PI.	Espanador dupla face	Und	6.000	RS 0,49	RS 2.940,00
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Espanador em aço, pac. com 8 unidades	Pct	2.000	RS 0,95	RS 1.900,00
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Estrado em polietileno tam.50x50 com encaixe.	Und	100	RS 24,99	RS 2.499,00
G SOARES DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 28.766.496/0001-28	Rua Climerio Bento Gonçalves, 1298, Pio XII, CEP: 64.019-400, Teresina-PI.	Flanela com bainha 100% algodão na cor branca tam. 40x70 cm.	Und	2.000	RS 2,67	RS 5.340,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Fósforo.	Mço	600	RS 3,28	RS 1.968,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Hipoclorito de sódio a 2,5%(10.000 ppm), frasco com 1 litro.	Fsc	10.000	RS 3,20	RS 32.000,00

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43

2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Hipoclorito de sódio a 1%(1.000 ml) desinfetante hospitalar para superfícies fixas.	Fsc	20.000	RS 2,90	RS 58.000,00
A C C DOS SANTOS JUNIOR (MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES)-ME CNPJ: 22.265.213/0001-88	Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa, nº 420, Bairro Catarina, CEP: 64.023-644, Teresina-PI	Limpa alumínio frasco com 500 ml.	Fsc	2.000	RS 1,43	RS 2.860,00
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Limpa vidro frasco com 500 ml.	Fsc	1.000	RS 2,19	RS 2.190,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Lixeira em polipropileno com pedalina cor branca, cap. de 60 litros, com símbolo de material infectante.	Und	100	RS 66,00	RS 6.600,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Lixeira em polipropileno com tampa, cap., 86 litros, medindo 60x76 cm, na cor branca com símbolo universal de material infectante.	Und	100	RS 110,00	RS 11.000,00
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Lixeira em polipropileno, cor branca, com símbolo de material infectante, cap. de 15 litros.	Und	100	RS 20,00	RS 2.000,00
A C C DOS SANTOS JUNIOR (MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES)-ME CNPJ: 22.265.213/0001-88	Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa, nº 420, Bairro Catarina, CEP: 64.023-644, Teresina-PI	Lustra moveis, frasco com 500 ml, para superfícies em madeira.	Fsc	100	RS 3,89	RS 389,00
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Luva Látex cano longo. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Palma Antiderrapante. Tam. P	Par	2.000	RS 2,88	RS 5.760,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Luva Látex cano longo. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Palma Antiderrapante. Tam. M	Par	2.000	RS 3,30	RS 6.600,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Luva Látex cano longo. Punho com virola que prende-se ao ante-braço. Palma Antiderrapante. Tam. G	Par	2.000	RS 3,30	RS 6.600,00
COMERCIAL ATLANTICA EIRELI-EPP CNPJ: 17.309.369/0001-83	Rua das Criolas, 134, Terreo Salão 101, CEP: 65.015-090, São Luís-MA	Luva para sistema de mop pó composta por fios 100% acrílico que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas comp. 40cm x larg. 15cm. Encaixe para rosca universal.	Und	600	RS 9,80	RS 5.880,00
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Mop úmido algodão ponta cortada 340g encaixe para rosca universal.	Und	600	RS 9,60	RS 5.760,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Pá coletora de lixo com tampa	Und	200	RS 31,99	RS 6.398,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Pano multiuso	Und	200	RS 8,90	RS 1.780,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Papel higiênico, cor branca, uma folha, pacote com 04 rolos, 60 metros.	Pct	15.000	RS 2,10	RS 31.500,00
A C C DOS SANTOS JUNIOR (MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES)-ME CNPJ: 22.265.213/0001-88	Rua Jornalista Olímpio Guilherme Lustosa, nº 420, Bairro Catarina, CEP: 64.023-644, Teresina-PI	Papel toalha interfolhado natural, branco, não reciclável de duas dobras, pacote com 1.000 folhas.	Pct	15.000	RS 9,49	RS 142.350,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Produto de limpeza multiuso, frasco com 500ml.	Fsc	1.000	RS 2,49	RS 2.490,00
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Refil para mopinho com encaixe PARA rosca universal em algodão cru e fibras	Fdo	200	RS 14,00	RS 2.800,00

CNPJ: 21.348.798/0001-37		sintéticas com alt. 35 cm, larg. 10 cm e comprimento de 10 cm. rosca universal							
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Rodo profissional em aço carbono, lâmina de borracha natural expandida, sistema de fixação do cabo através de abraçadeiras, cabo, largura de 48 cm, 12 cm, de comprimento e cabo de 2,40.	Und	200	RS 11,99	RS 2.398,00			
A C C DOS SANTOS JUNIOR (MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES)-ME CNPJ: 22.265.213/0001-88	Rua Jornalista Olimpio Guilherme Lustosa, nº 420, Bairro Catarina, CEP: 64.023-644, Teresina-PI	Sabão em barra, suave, aspecto físico sólido, para lavagem de roupas	Und	4.000	RS 0,97	RS 3.880,00			
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Sabão em pó, caixa com 500 gramas.	Cx	4.000	RS 2,45	RS 9.800,00			
DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA-EPP CNPJ: 17.897.450/0001-21	Rua Deputado Jose Gil Barbosa, 4048 Sala A, Bairro Comprida. CEP: 64.076-200, Teresina-PI.	Sabonete líquido frasco com 5 litros	Fsc	2.000	RS 12,99	RS 25.980,00			
G SOARES DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 28.766.496/0001-28	Rua Climerio Bento Gonçalves, 1298, Pio XII, CEP: 64.019-400, Teresina-PI.	Saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso com capacidade normal simbologia de material infectante com rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de resíduo, espaço para anotações de gerador, unid. Gerador, data, identificação e capacidade para 30 litros.	Und	300.000	RS 0,22	RS 66.000,00			
G SOARES DE CARVALHO EIRELI CNPJ: 28.766.496/0001-28	Rua Climerio Bento Gonçalves, 1298, Pio XII, CEP: 64.019-400, Teresina-PI.	Saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso com capacidade normal simbologia de material infectante	Und	300.000	RS 0,47	RS 141.000,00			
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	com rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de resíduo, espaço para anotações de gerador, unid. Gerador, data, identificação e capacidade para 100 litros.							
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Saco de polietileno (plástico) para resíduo biológico branco leitoso com capacidade normal simbologia de material infectante com rotulo de fundo branco desenho e contornos pretos inscrição do tipo de resíduo, espaço para anotações de gerador, unid. Gerador, data, identificação e capacidade para 200 litros.	Und	300.000	RS 0,52	RS 156.000,00			
DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA-EPP CNPJ: 17.897.450/0001-21	Rua Deputado Jose Gil Barbosa, 4048 Sala A, Bairro Comprida. CEP: 64.076-200, Teresina-PI.	Saco para lixo na cor preta, cap. para 30 litros.	Und	300.000	RS 0,18	RS 54.000,00			
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Saco para lixo na cor preta, cap. para 100 litros.	Und	300.000	RS 0,26	RS 78.000,00			
DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA-EPP CNPJ: 17.897.450/0001-21	Rua Deputado Jose Gil Barbosa, 4048 Sala A, Bairro Comprida. CEP: 64.076-200, Teresina-PI.	Saco para lixo na cor preta, cap. para 200 litros.	Und	300.000	RS 0,59	RS 177.000,00			
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Saco transparente atóxico, resistente, capacidade para 2 Kg.	Und	100.000	RS 0,03	RS 3.000,00			
COMERCIAL ATLANTICA EIRELI-EPP CNPJ: 17.309.369/0001-	Rua das Criolas, 134, Terreo Salão 101, CEP: 65.015-090, São	Saco para peças anatômicas humanas reforçadas, com impressão, lacre	Und	100.000	RS 0,82	RS 82.000,00			

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43

83	Luís-MA	capacidade 100 litros.					
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Saco plástico resistente: transparente, para acondicionamento; polietileno de baixa densidade; capacidade de 15 57kg; embalagem plástica com 100 sacos.	Und	100.000	RS 2,50	RS 250.000,00	
2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.348.798/0001-37	Rua Barroso, 1684, Vermelha, CEP: 64.018-520, Teresina-PI.	Sapólio multiuso frasco com 500 gramas.	Fsc	4.000	RS 5,50	RS 22.000,00	
GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 36.845.825/0001-54	Av. Maranhão, 351, Centro, CEP: 64.001-010, Teresina-PI.	Suporte frange para enceradeira.	Und	600	RS 54,18	RS 32.508,00	
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Vassoura de pêlo formada por corpo e cabo em madeira resistente, lixada com pontas arredondadas e isenta de nós, tamanho mínimo 40 cm.	Und	600	RS 7,30	RS 4.380,00	
S GOMES ARAUJO EIRELI-ME CNPJ: 24.754.748/0001-48	Rua radialista Raimundo Reis, nº 8 A, CEP: 64.211-130, Parnaíba-PI.	Vassoura piaçava.	Und	600	RS 5,90	RS 3.540,00	
A C C DOS SANTOS JUNIOR (MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES)-ME CNPJ: 22.265.213/0001-88	Rua Jornalista Olimpio Guilherme Lustosa, nº 420, Bairro Catarina, CEP: 64.023-644, Teresina-PI	Vassoura gariserdas grandes, tam.16x40cm.	Und	600	RS 7,68	RS 4.608,00	
						RS 1.665.462,00	

VALOR LICITADO: R\$ 1.665.462,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Parnaíba (PI), 19 de fevereiro de 2021.

MARISA CORRÊA
Diretora Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000809/20-82 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA/PI

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando de acordo com as formalidades legais e seus preços compatíveis com os de mercado, HOMOLOGO os itens licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

EMPRESA	ENDEREÇO	ITEM	UND	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Tesoura cirúrgica metzenbaum curva 15 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	30	RS 42,50	RS 1.275,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Tesoura cirúrgica metzenbaum reta 15 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	30	RS 42,50	RS 1.275,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Tesoura cirúrgica metzenbaum reta 18 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	30	RS 48,80	RS 1.464,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Tesoura cirúrgica metzenbaum curva 18 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	20	RS 48,80	RS 976,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Tesoura de mayo stille curva 17cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	60	RS 44,80	RS 2.688,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Tesoura mayo stille reta 17 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	60	RS 43,75	RS 2.625,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Afastador Farabeuf 7x100 mm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável (pares).	PAR	30	RS 17,30	RS 519,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Cuba retangular em aço inox 30x20x4cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	20	RS 109,80	RS 2.196,00

05.577.401/0001-22							
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ: 28.868.821/0001-63	Rua Gabriel Ferreira, 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI.	Cuba retangular em aço inox 42x30x3,8cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	RS 287,28	RS 2.872,80	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Bandeja 22x09x1,5 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	RS 26,20	RS 262,00	
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ: 28.868.821/0001-63	Rua Gabriel Ferreira, 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI.	Cuba redonda 10,5x 4,5cm capacidade de 340ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	30	RS 33,68	RS 1.010,40	
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ: 28.868.821/0001-63	Rua Gabriel Ferreira, 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI.	Cuba rim 26x12cm 740ml. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	RS 64,80	RS 648,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça Allis 15 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	20	RS 35,80	RS 716,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça kelly curva 14cm para campo. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	60	RS 30,40	RS 1.824,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça kelly reta 14cm para campo. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	60	RS 30,40	RS 1.824,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça kelly curva 16 cm para campo. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	40	RS 36,10	RS 1.444,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça kelly reta 16cm para campo. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	40	RS 36,10	RS 1.444,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO.	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça anatômica dissecção sem dente 14 cm. Produto	UND	40	RS 13,15	RS 526,00	

CNPJ: 05.577.401/0001-22		Confeccionado em Aço Inoxidável.					
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça Backaus 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	40	RS 50,65	RS 2.026,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça Foerster reta 24cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	RS 80,75	RS 807,50	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça Foerster curva 16cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	RS 55,70	RS 557,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça Rochester-pean curva 18 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	RS 51,00	RS 510,00	
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ: 28.868.821/0001-63	Rua Gabriel Ferreira, 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI.	Pinça de apreensão esp vesicula 5 mm e 36cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	03	RS 3.350,22	RS 10.050,66	
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP. CNPJ: 28.868.821/0001-63	Rua Gabriel Ferreira, 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI.	Pinça de apreensão esp vesicula fenestrada isol 5 mm e 36 cm. Emp. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	02	RS 3.350,22	RS 6.700,44	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça cheron 24 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	40	RS 64,00	RS 2.560,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Cabo de bisturi nº4. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	UND	20	RS 11,75	RS 235,00	
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Cabo de bisturi nº3. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	UND	10	RS 11,75	RS 117,50	
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.	Rua Gabriel Ferreira, 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI.	Caneta de bisturi monopolar autoclavável.	UND	120	RS 340,00	RS 40.800,00	



CNPJ: 28.868.821/0001-63						
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 28.868.821/0001-63	Rua Gabriel Ferreira, 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI.	Retorcedor de fio Kischenner de 130mmx50mm.	UND	02	RS 318,00	RS 636,00
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 28.868.821/0001-63	Rua Gabriel Ferreira, 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI.	Pinça pean 14cm Produto Confeccionado em Aço 119,21 Inoxidável.	UND	20	RS 45,00	RS 900,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça Adson Adson com senilha 12cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	RS 14,65	RS 146,50
DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 28.868.821/0001-63	Rua Gabriel Ferreira, 1695, Macauba, CEP: 64.016-050, Teresina-PI.	Válvula doyen sub- pubiana. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	10	RS 295,94	RS 2.959,40
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça Faure. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	30	RS 90,00	RS 2.700,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Afastador farabueuf extra grande 20x180 mm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável(pares).	PAR	30	RS 35,50	RS 1.065,00
R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO. CNPJ: 05.577.401/0001-22	Rua Magalhães Filho, 720 Norte, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina-PI.	Pinça pozzi 24cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	UND	05	RS 61,75	RS 308,75
						RS 98.668,95

VALOR LICITADO: R\$ 98.668,95 (Noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Parnaíba (PI), 18 de fevereiro de 2021.

MARISA CORRÊA
Diretora Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001261/20-44
AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS - SURFACTANTE E
ALTEPLASE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando o mesmo de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO o item licitado, com seu preço, a seguinte empresa:

EMPRESA	ENDEREÇO	ITEM	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
-	-	ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL.	AMP	180	-	FRACASSADO
UNI HOSPITALAR LTD CNPJ: 07.484.373/0001-24	Rua Alagoas, n.º 253, IPSEP, CEP: 51.350-560, Recife-PE	SURFACTANTE 80MG/ML FRASCO- AMPOLA.	AMP	300	RS 1.304,10	RS 391.230,00
						RS 391.230,00

VALOR LICITADO: R\$ 391.230,00 (Trezentos e noventa e um mil, duzentos e trinta reais).

Parnaíba (PI), 15 de fevereiro de 2021.

MARISA CORRÊA
Diretora Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA)

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.001259/20-17
AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E PRODUTOS CORRELATOS
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando o mesmo de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com os de mercado, HOMOLOGO os itens licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

EMPRESA	ENDEREÇO	ITEM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	Rua Jaicos, n.º 4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	Bolsa para manipulação de nutrição parenteral 300 ml.	Bolsa	420	RS 26,00	RS 10.920,00

J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	Rua Jaicos, n.º 4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	Bolsa para manipulação de nutrição parenteral 500 ml.	Bolsa	420	RS 29,00	RS 12.180,00
J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	Rua Jaicos, n.º 4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	Nutrição parenteral para uso periférico com volume aproximado de 1000ml, com a composição aproximada de: aminoácidos (22g), glicose (80g), emulsão lipídica (20g), sódio (21mmol), potássio (16mmol), magnésio (2,2mmol), cálcio (2mmol), fosfato (8,5mmol). Com calorias totais de aproximadamente 600kcal, calorias não proteicas aproximadas de 520kcal e osmolaridade aproximada de 750mosm/L.	Bolsa	420	RS 280,00	RS 117.600,00
J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	Rua Jaicos, n.º 4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 1000 ml, com a	Bolsa	420	RS 365,00	RS 153.300,00
	Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	composição aproximada de: aminoácidos (acima de 50g), glicose (acima de 110g), emulsão lipídica que possa conter óleo de soja e oliva, sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato. Com calorias totais de aproximadamente 1000kcal, e osmolaridade superior a 1300mosm/L.				
	Rua Jaicos, n.º	Nutrição parenteral para uso central com volume aproximado de 2000ml, com a composição				

J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	aproximada de: aminoácidos (acima de 100g), glicose (acima de 240g), emulsão lipídica (acima de 60g). Com calorias totais acima de 2000kcal e osmolaridade aproximada de 1060-1500mosm/L.	Bolsa	420	RS 549,00	RS 230.580,00
J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	Rua Jaicos, n.º 4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	Aminoácido 10% 1000 ml.	Frasco	2400	RS 167,50	RS 402.000,00
J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	Rua Jaicos, n.º 4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	Emulsão lipídica 20% 500 ml.	Frasco	2400	RS 113,00	RS 271.200,00
J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	Rua Jaicos, n.º 4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	Glicerosfato de sódio 216mg/ml 20 ml.	Ampola	2400	RS 194,00	RS 465.600,00
J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	Rua Jaicos, n.º 4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	Solução de oligoelementos pediátrico 4 ml.	Ampola	2400	RS 46,90	RS 112.560,00
J NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ: 34.973.438/0001-78	Rua Jaicos, n.º 4440 – Fundos Rua Regeneração 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI.	Glicose 50% 500 ml.	Frasco	2400	RS 16,70	RS 40.080,00
RS 1.816.020,00						

VALOR LICITADO: R\$ 1.816.020,00 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, vinte reais).

Parnaíba (PI), 01 de março de 2021.

MARISA CORRÊA
Diretora Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA)
Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00319.000133/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000640
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	46101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRANS
CNPJ do Co-contratante	08.809.355/0001-38
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O presente aditamento consiste em remanejamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inicialmente destinado para a manutenção veicular, para o custeio de combustível e lubrificantes
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -4,73% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	03/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 262.637,46
Valor Global com desconto	R\$ 250.214,71
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46101
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00054 2021NR00080
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01676
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: HÉLIO ISAIAS DA SILVA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000640
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	46101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRANS
CNPJ do Co-contratante	08.809.355/0001-38
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 33/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 262.637,46
Valor Global com desconto	R\$ 250.087,71
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 46101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00054 2021NR00080
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01676
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: HÉLIO ISAIAS DA SILVA Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020

“CORREÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: DA REDUÇÃO DE VALORES; E, CORREÇÃO DO NÚMERO DO TERMO ADITIVO”

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020 – QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV (CONTRATANTE), SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ – SETRANS (CO-CONTRATANTE), E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (CONTRATADA), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020 – QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV (CONTRATANTE), SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ – SETRANS (CO-CONTRATANTE), E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (CONTRATADA), NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REDUÇÃO DE VALORES – Tendo por base o Parecer CGE nº 1750/2020 (ID 0924488), que determinou a alteração do desconto ofertado ao item de "Gerenciamento de frota - manutenções de veículos incluindo peças e acessórios" para o percentual estimado pela CGE/PI de -10,36%, e a negativa da empresa em aceitar o referido percentual, sua contraproposta, bem como o interesse público e a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, demonstrados na justificativa apresentada pela SEADPREV, a redução do item de "Gerenciamento de frota - manutenções de veículos incluindo peças e acessórios" será composta da seguinte forma:

TABELA TOTAL					
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL		CONSUMO DE MANUTENÇÃO		VALOR TOTAL ANUAL CONSUMO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	
VALOR ANUAL	VALOR ANUAL COM DESCONTO (-4,73%)	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL APÓS A REDUÇÃO (-6,00%)	VALOR TOTAL ANUAL SEM DESCONTO	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO
R\$ 222.637,46	R\$ 212.106,71	R\$ 40.000,00	R\$ 37.600,00	R\$ 262.637,46	R\$ 249.706,71

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REDUÇÃO DE VALORES – Tendo por base o Parecer CGE nº 1750/2020 (ID 0924488), que determinou a alteração do desconto ofertado ao item de "Gerenciamento de frota - manutenções de veículos incluindo peças e acessórios" para o percentual estimado pela CGE/PI de -10,36%, e a negativa da empresa em aceitar o referido percentual, sua contraproposta, bem como o interesse público e a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, demonstrados na justificativa apresentada pela SEADPREV, a redução do item de "Gerenciamento de frota - manutenções de veículos incluindo peças e acessórios" será composta da seguinte forma:

TABELA TOTAL					
CONSUMO DE COMBUSTÍVEL		CONSUMO DE MANUTENÇÃO		VALOR TOTAL ANUAL CONSUMO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	
VALOR ANUAL	VALOR ANUAL COM DESCONTO (-4,73%)	VALOR ANUAL	VALOR ANUAL APÓS A REDUÇÃO (-6,00%)	VALOR TOTAL ANUAL SEM DESCONTO	VALOR TOTAL ANUAL COM DESCONTO
R\$252.637,46	R\$ 240.687,71	R\$ 10.000,00	R\$ 9.400,00	R\$ 262.637,46	R\$ 250.087,71

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020

CORREÇÃO DA DATA DE ASSINATURA E NOME DO CO-CONTRATANTE DO SIGNATARIO DO ADITIVO

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000520
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAfe	45203
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
CNPJ do Co-contratante	22.057.819/0001-28
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 47/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	30/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 40.668,61
Valor Global com desconto	R\$ 38.744,98
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 45203 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00012
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00960
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.005670/2020-54 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000520
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	45203
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	INSTITUTO DE AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ
CNPJ do Co-contratante	22.057.819/0001-28
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 47/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
Redução de Valores	Ficou acordado a alteração do percentual de redução estipulado no contrato original, passando a ser no percentual de -6% referente a manutenção de veículos. Com relação a combustível deve prevalecer o percentual estipulado no contrato original
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	29/12/2020
Valor Global sem desconto	R\$ 40.668,61
Valor Global com desconto	R\$ 38.744,98
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 45203 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de	2021NR00012
Reserva no SIAFE	
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00960
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MAGNO PIRES ALVES FILHO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 382



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS nº 08/2020
PROCESSO AA.AA.014.1.000927/20-39
SEI nº 0323.000109/2020-56

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pg. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da Lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 08/2020 que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de execução de 6.522,14 m² de pavimentação em paralelepípedo na localidade Aroeiras, zona rural do município de Morro do Chapéu/PI, com base na ata da sessão CPL/SAF de declaração do vencedor de 12.01.2021 e Parecer PGE nº 23/2020/CB/PLC/GAB/PGE-PI e despachos PGE/PI nº 461/2020 e PGE-PI/GAB/AP3 nº 14/2020, Parecer Referencial CGE nº 001/2020, em favor da empresa Caxé Serviços e Construções CNPJ nº 06.226.439/0001-13 que orçou sua proposta no valor de R\$ 522.231,52 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) Data da assinatura: 24/02/2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foram consideradas vencedoras as propostas de preços apresentadas pelas empresas: LOTE I: VIA CONSTRUTORALTD, no valor de R\$ 1.101.399,63 (um milhão, cento e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos); LOTE II: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, no valor de R\$ 739.889,67 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos); LOTE III: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, no valor de R\$ 758.924,59 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos); LOTE IV: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, no valor de R\$ 1.851.135,84 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); LOTE V: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI, valor da proposta: R\$ 394.051,24 (trezentos e noventa e quatro mil, cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo No 0899/20 (SEI Nº 00016.000050/2021-51).

Teresina (PI), 02 de março de 2021.

Engo José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO - COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.000851/2020-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000800
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SSP-PI/2020
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	27.509.080/0001-61
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS (LOTES 01 E 03)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	17/12/2020 A 17/12/2021
Data de assinatura do contrato	17/12/2020
Valor global	R\$ 603.853,48 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação orçamentária	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00004
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02084
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.000851/2020-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000818
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SSP-PI/2020
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.533.049/0002-03
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS (LOTES 02 E 04)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	17/12/2020 A 17/12/2021
Data de assinatura do contrato	17/12/2020
Valor global	R\$ 2.701.093,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS)
Dotação orçamentária	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00005
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02084
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: VICTOR DE JESUS GALLO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.000851/2020-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000819
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SSP-PI/2020
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	27.509.080/0001-61
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS (LOTES 01 E 03)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	17/12/2020 A 17/12/2021
Data de assinatura do contrato	17/12/2020
Valor global	R\$ 1.533.681,42 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS, QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
Dotação orçamentária	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00003
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02084
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: RAFAEL LUNARDI SÉRIO COLLAÇO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.000851/2020-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000820
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SSP-PI/2020
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.533.049/0002-03
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS (LOTES 02 E 04)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	17/12/2020 A 17/12/2021
Data de assinatura do contrato	17/12/2020
Valor global	R\$ 3.363.906,56 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00006
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02084
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: VICTOR DE JESUS GALLO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/SSP-PI/2020	
Nº do processo SEI	00027.000317/2020-08
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002007
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC
CNPJ/CPF do Contratado	57.494.031/0001-63
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO CBC PARA USO NO PROJETO DE COMBATE A CRIMINALIDADE VIOLENTA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	22/12/2020 A 22/12/2021
Data de assinatura do contrato	22/12/2020
Valor global	R\$ 1.698.994,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
Dotação orçamentária	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00002
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02087
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2021	
Nº do Processo SEI	00015.000141/2020-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000551
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ da Contratada	04.585.748/0001-54
Resumo do objeto Contratado	Gêneros Alimentícios Perecíveis- Carnes, Aves e Peixes
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 145.401,36 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00062/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00090/2021

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2021	
Nº do Processo SEI	00015.000142/2020-60
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000552
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ da Contratada	04.585.748/0001-54
Resumo do objeto Contratado	Gêneros Alimentícios Perecíveis- Frutas e Verduras
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 75.160,80 (setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00063/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00091/2021

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	AA.012.1.000555/20-64
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI	Nº 21000830
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	10.645.510/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE SARAS – COV 2 TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO SARAS COV 2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASODARINGE E OROFARINGE DE SERES HUMANOS. E KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE SARAS – COV 2 TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO SARAS COV 2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASODARINGE E OROFARINGE DE SERES HUMANOS.) para suprir a necessidade emergencial em razão do período de calamidade vivenciada pelo Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP
PRAZO DE VIGÊNCIA	03 (TRÊS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES
VALOR GLOBAL	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100/113
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30

Teresina/PI, 03 de março de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
CONTRATANTE

Of. 017



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2015	
Nº processo SEI	00119.000314/2020-37
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17001581
Modalidade de licitação	Concorrência nº 001/2015
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ do contratante	09.034.960/0001-47
Contratado	CONSTRUTORA F RAMALHO
CNPJ do Contratado	06.668.248/0001-01
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2015, RELATIVO À OBRA DE CONCLUSÃO DAS DO COMPLEXO DE PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DO SAA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. DIAS.
Prazo de vigência	ATÉ 31/12/2021
Data de assinatura do Termo Aditivo de Vigência	02/03/2021
Valor global	R\$ 11.430.118,20 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
Dotação orçamentária	TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CORRERÃO AS EXPENSAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16208.15451211.141.
Fonte de Recursos	00 / 16
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	
NOTA PATRIMONIAL	
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. Pela Contratada: FRANCISCO RAMALHO DE CARVALHO FILHO - PELA CONTRATADA

Of. 261

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000282/2020-70
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA nº 007/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/04/2021 às 09:00 horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 504.036,88 (QUINHENTOS E QUATRO MIL, TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208 - IDEPI; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067 - OBRAS DE MOBILIDADE URBANA; NATUREZA: 449051; DETALHAMENTO DA FONTE: 000000 - PAV. EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PI.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00119

Of. 262

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000035/2021-54
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA nº 008/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.146,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/04/2021 às 09:00 horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 965.810,78 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208 - IDEPI; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067 - OBRAS DE MOBILIDADE URBANA; NATUREZA: 449051; DETALHAMENTO DA FONTE: 1000000 - PAV. EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANGICAL/PI - ÁREA 10.146,00 M².
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00120

Of. 264

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019

Nº DO PROCESSO: 552/2018/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 19000349
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/HEMOPI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 34.893.854/0001-66.
RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA SOROLOGIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.
VALOR GLOBAL: 2.309.540,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 113
Nº DANOTA DE RESERVA: 2021NR00014
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00050
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: SERGIO DANTAS DE MEDEIROS

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral HEMOPI

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019

Nº DO PROCESSO: 552/2018/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 19000409
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/HEMOPI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: DIASORIN LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 01.896.764/0001-70.
RESUMO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA SOROLOGIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021.
VALOR GLOBAL: 2.309.540,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 113
Nº DANOTA DE RESERVA: 2021NR00015
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021NP00051
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: MARCELLO CIRINO SOBRINHO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral HEMOPI
Of. 098

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/200

Nº DO PROCESSO SEI	00120.000070/20/20-53
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	20002472
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	20205
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	CONEXÃO ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA	nº 06.865.694/0001-06
RESUMO DO ADITIVO	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 003/2020, relativo à Contratação de empresa especializada em serviço de reforma, recuperação e substituição de material nos prédios arquivo novo, setor jurídico, CPD e registro de ponto, conforme art. 71 da Lei 13.303/2016.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos
PRAZO DE EXECUÇÃO	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 45 dias, sendo prorrogado até a data de 27/04/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA	A vigência do contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até a data de 01/06/2021.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03 de Março de 2021
UNIDDAE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010.2000
ELEMENTO DE DESPESA	339039-60
FONTE DE RECURSOS	00
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	Pelo Contratante: Alina Célia Santos Menezes (Diretora Presidente) e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e Contábil); Pela Contratada: CLÁUDIO ALVES SALES (Representante legal da empresa CONEXÃO ENGENHARIA LTDA EPP).

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES
Diretora-Presidente

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000017/2021-16
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 22 de março de 2021**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO NO POVOADO CARA TORTA, NO MUNICÍPIO DE BARRAS, COM UMA AREA DE 4.800 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária: R\$ 456.792,37 (quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100 e Nota de Reserva: 2021NR00106.** O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 03 de março de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000156/2020-69
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **11h00min do dia 22 de março de 2021**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, COM UMA ÁREA DE 4.970,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

Dotação Orçamentária: **R\$ 447.106,18 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e seis reais e dezoito centavos).** **Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100 e Nota de Reserva: 2021NR00096.** O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 03 de março de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI: 00319.000187/2020-10
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 23 de março de 2021**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (4.844,21 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 395.782,23 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100/116 e Nota de Reserva: 2021NR00098.** O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 03 de março de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaias da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI: 00319.000021/2021-84
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **11h00min do dia 23 de março de 2021**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO (5.352,00 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 499.841,41 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100/116 e Nota de Reserva: 2021NR00097.** O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 03 de março de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI: 00319.000041/2021-55
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 24 de março de 2021**, realizará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**, do tipo **menor preço**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI, COM 35,37 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 874.220,62 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100 e Nota de Reserva: 2021NR00097.** O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 03 de março de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 208



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 41/21 AO CONTRATO Nº 54/20.	
Processo	AA.900.1.017464/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PROD HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do contrato nº 54/20, relativo ao fornecimento de produtos de saúde (equipo diversos para bomba de infusão) a serem utilizados em conjunto com os equipamentos existentes na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, por mais 05 (cinco) meses pelo período de (31.12.2020) a (31.05.2021), servindo apenas à conclusão do objeto, ou seja, à entrega dos insumos na sua totalidade.
Vigência	31.05.2021.
Data da Assinatura	30.12.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MÁRCIO ALYSSON TEIXEIRA DE LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021.	
Processo	AA.900.1.005439/20.
Modalidade	Dispensa Nº 264/2020.
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	19.308.719/0001-12.
Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de 15 (quinze) caixas com 100 (cem) comprimidos de DIAZÓXIDO 25 mg, para Juliana Lucilene da Silva.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação.
Data da Assinatura	04.02.2021.
Valor	R\$ 16.695,00 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
Ação Orçamentária	2419.
Fonte de Recurso	100.
Natureza da Despesa	339091.
Nota de Reserva	2021NR00016.
Nota Patrimonial	2021NP00264.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO.

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 210/20.

Referente à publicação do dia 09.10.2020. pág. 19.

ONDE SE LÊ: Vigência: 31.12.2020.

LEIA-SE: Vigência: 31.12.2021.

Of. 089

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de março de 2021, as 16:00 (dezesesseis) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2020;
 - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2020;
- Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal O Dia, ambos no dia 21/01/2021.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 4255

3-2

A OITIS 1 ENERGIA RENOVAVEL S/A CNPJ 34.211.213/0001-84 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, em 18/02/2021, a licença ambiental do tipo Licença de Instalação (Protocolo AA.130.1.001326/21), destinada a implantação da Linha de Transmissão 500 kV Oitis 1 nos municípios de Dom Inocêncio, Queimada Nova e Lagoa do Barro do Piauí/PI.

P. P. 4257

ELIEIDE GOMES DE MIRANDA E SILVA (POSTO SÃO JOSÉ), com CNPJ nº 01.420.816/0001-37, instalada no município de Canto do Buriti-PI, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a renovação da Licença de Operação para transporte de Produtos Perigosos, no âmbito do Estado do Piauí.

P. P. 4258

IHS BRASIL-CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S. A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para a Estação de Rádio Base situada na Pedro Isabel, 587, Bairro: Centro, Porto/PI, CEP:64145-000. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 4260

EDITAL

C. Alves Messias, inscrito no CNPJ nº 30.869.229/0001-28, torna público que recebeu Licença Ambiental de Instalação e requereu Licença Ambiental de Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Manoel Emídio - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

EDITAL

Renato Raimundo de Jesus Damasceno, inscrito no CNPJ nº 19.210.283/0001-24, torna público que requereu Mudança de Titularidade da Licença Ambiental Operação, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Paulistana - PI.

EDITAL

Posto Sigabem Ltda. - Posto Sigabem II, inscrito no CNPJ nº 38.484.249/0001-92, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Miguel Alves - PI.

P. P. 4262

A empresa J. DA CRUZ E SILVA - ME, inscrito sob o CNPJ/CPF 13.644.674/0001-70, vem mui respeitosamente à presença de V.Sa., requerer expedição de Licença de Operação - LO para o empreendimento/atividade TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP, localizado em Teresina à Rua Quinze De Novembro, 6179, Residencial Maria Luiza Parente, conforme elementos constantes das informações do FCE e documentos em anexo.

Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la.

Teresina, 20 de janeiro de 2021

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Julio Lima da Cruz e Silva

Assinatura Legível do Responsável Legal ou Procurador

P. P. 4261

JAQUELINE KAEFER, CPF - 049.267.699-21, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA DE PREVENTIVA, para o poço tubular na localidade - SÃO NICOLAU, município de ALTO LONGÁ - PI com Latitude - S 5°32' 12,5" - Longitude - W 42°08' 44,1" . Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: RIO LONGÁ - Volume requerido (m3/ano): 1.807- Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

P. P. 4263

EMPREENDIMENTO

A empresa CERAMICA FORTE LTDA, portadora do CNPJ. 05.904.360/0001-31 estabelecida no endereço ROD BR 316 km 20 S/N Chapadinha, ZONA RURAL do município de TERESINA-PI, torna público que requereu junto a SEMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) Renovação da Licença Ambiental de Operação.

CERAMICA FORTE LTDA
CNPJ. 05.904.360/0001-31

P. P. 4264



TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. João Borges, s/n. Centro. Tamboril do Piauí / PI
Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

I TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Manoel Trajano de Oliveira. Santa Helena. Colônia do Gurgueia /PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Fidelsino Pereira da Trindade, s/n. Alto das Flores Santa Luz. / PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Mucunã. Chácara Mucunã, Rural. São Gonçalo do Gurgueia/PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. João Sátiro de Araújo. Alto da Boa Vista. Dom Expedito Lopes / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em Fazendas Estaduais. Capão Data Saco do Rei. Colônia do Piauí / PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Domingos Barreira. Centro. Barreiras do Piauí / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Joao Climaco Dalmeida, s/n. Centro, Antônio Almeida / PI Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Rosa

Gustavo, s/nº. Caixa D'Água. Bertolinia / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Padre de Alfredo, s/nº. Centro. São José do Piauí / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Faustino Vitalino de Oliveira, S/N Centro - Flores do Piauí - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TIM S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para Torre de Telecomunicação localizado em R. Odilon Gonçalves da Rocha, nº278, Quadra 28. Centro. Porto Alegre do Piauí / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 4265

IHS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental), para uma Torre de Telecomunicação localizada na Rua Odilon Gonçalves da Rocha, nº278, Quadra 28. Centro. Porto Alegre do Piauí / PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 4265

Transnordestina Logística S.A. - TLSA - PEDRO RINALDO DE SOUSA torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para Regularização de Poços tubular localizado no município de São Miguel do Fidalgo, coordenadas 07°37'41.54"S 42°21'55.83"W, estado do PIAUÍ, Sub-bacia RIO CANINDE, Aquífero CABEÇAS, reservando 20,0 m³/h para USO NA AGRICULTURA (IRRIGAÇÃO E DESSEDENTAÇÃO ANIMAL).

Transnordestina Logística S.A. - TLSA - CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - Pedro Rinaldo de Sousa torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para escavação de barreiros localizados na **Zona Rural** do município de **São Miguel do Fidalgo**, estado do **Piauí**, possuindo como características hidrográficas da região a bacia do **Rio Parnaíba** e Sub-bacia **Rio Canindé** para uso na **Agricultura (Irrigação e Dessedentação Animal)**.

Barreiros	Município	Coordenadas
Barreiro 1	São Miguel do Fidalgo	07°37'46.14"S, 42°21'53.76"W
Barreiro 2	São Miguel do Fidalgo	07°37'42.22"S, 42°21'56.42"W

P. P. 4267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA – SEJUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 148, de 05 de agosto de 2016; considerando a Homologação Final do Curso de Formação e a Errata à Publicação da Homologação, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado nº 116, de 22 de junho de 2018 e nº121, de 29 de junho de 2018, respectivamente e o Decreto de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 39 em 25 de fevereiro de 2021, torna público a convocação de 68 (sessenta e oito) candidatos aprovados no Concurso Público destinado ao provimento efetivo do cargo de Policial Penal para comparecerem a Audiência Pública que será realizada no dia **04 (quatro) de março de 2021, quinta-feira, no horário abaixo especificado, na Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí-ACADEPEN/PI, localizada nesta Capital**, para a escolha da **LOTAÇÃO TEMPORÁRIA** nas Unidades Prisionais da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, conforme a discricionariedade da Administração Pública, obedecendo ao rigor das normas do Edital e torna público as seguintes informações referentes a esta Convocação:

1. Reservam-se vagas correspondentes às classificações do Edital de Homologação do Curso de Formação de Policial Penal, com Errata publicada no Diário Oficial do Estado nº 121, de 29 de junho de 2018, para os candidatos aprovados e classificados na condição “*Sub Judice*” até o trânsito em julgado das respectivas ações judiciais;

2. Os candidatos convocados, bem como, os procuradores legalmente habilitados (procuração registrada em cartório) para tal, deverão comparecer à Audiência com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado, munidos de documento oficial de identificação original, com fotografia, obedecendo os protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras;

3. Os candidatos deverão apresentar, na audiência pública, os documentos listados no item 8.2. do Edital nº 001/2016, conforme relação abaixo:

- a) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada no mínimo na categoria “B” – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- c) CIC/CPF – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- d) PIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- e) Título de Eleitor – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- f) Prova de quitação das obrigações eleitorais – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- g) Certificado de Conclusão com aproveitamento do Curso de Formação da Academia de Polícia Penal do Estado do Piauí – ACADEPEN ou congêneres;
- h) Diploma de Curso Superior;
- i) Declaração que não possui outro emprego público, cargo ou função incompatível com a de Policial Penal.

4. Os candidatos falhosos ou os que, mesmo comparecendo, não efetuarem opção, perderão o direito à escolha e terão sua lotação definida pelo Secretário da Justiça do Estado do Piauí, dentre as vagas remanescentes, após a lotação dos demais convocados.

5. Em virtude da vigência do Decreto nº 19.479 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19, e com o objetivo de evitar aglomerações e intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus, a convocação e apresentação dos candidatos será realizada na forma abaixo especificada:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

TURNO: MANHÃ HORÁRIO: 09:30h às 11:00h			
CLASSI	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
149	002524	JONNE CARVALHO LOPES	1548422 - PI
151	003003	VANESSA DE SOUSA LEAL	2830081 - PI
152	004217	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	2924043 - PB
153	009215	CAIO SÉRGIO FERREIRA FREITAS	2002097014122
			- CE
154	005029	FELIPE SOARES DE LIMA MACEDO	2737625 - PI
155	001224	JOSE VITOR LEITE BORGES	2301036 - PI
157	011750	NATHANY DE JESUS ROCHA	2946128 - PI
158	003192	CHRISTIANO TAVARES DAMASCENO	2131570 - PI
159	006556	ANDREA CRISTINA TORRES DE ARAUJO LIMA	2340638 - PI
160	000647	MARA SUSANA NUNES DE ALENCAR	2700900 - PI
161	009053	SERGIA ADELAIDE BARROS REIS	5039370 - PI
163	006777	MILENE FERREIRA DOS SANTOS DE MOURA LEITE	2048083 - PI
166	000571	JONATAS LOPES PEREIRA	0973131900 - BA
167	009136	BARBARA DANNYELLE APARECIDA ROCHA PAZ	2297202 - PI
169	008313	RENAN LIRA LEAL RIBEIRO	5021250 - PI
171	006040	LANNA PEREIRA COSTA	2830841 - PI
172	008214	VINICIUS DE SOUSA ARAUJO	2744699 - PI
TURNO: MANHÃ HORÁRIO: 11:30h às 13:00h			
CLASSI	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
173	006224	LOURRAN SOUSA CUNHA	2943415 - PI
175	006569	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DE AGUIAR	3217236 - PI
178	004481	MYRCEIA DE CARVALHO SILVA	1988997 - PI
179	000849	EDICLEYTON PERINKS DE	20089214492 -
		ALMEIDA	CE
180	002397	MOZART AUGUSTO CAVALCANTE BARROS FILHO	2404154 - PI
181	004048	JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO	101405611 - PI
182	000130	CAMILLA MENDES DE OLIVEIRA	5022490 - PI
183	000138	JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO	2862984 - PI
184	007232	SAMILLA SIMEAO REIS AYRES	2642884 - PI

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quarta-feira, 3 de março de 2021 • Nº 43

187	000768	ERICA LENE DA SILVA SANTOS	3055585 - PI
188	000731	GABRIEL SANTOS DE ANDRADE	2429764 - PI
191	004086	ARTHEMISIA MARA ASSUNCAO MEDEIROS	2278231 - PI
192	008675	RAMON RENOIR MARTINS PIRES	2568209 - PI
193	000835	DANILO ROCHA MACÊDO FERRO	2208987 - PI
196	004063	LUÍS EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA	2577985 - PI
198	008321	DENISE BRUNA PINHEIRO ALENCAR	2714795 - PI
199	008457	DIEGO STHEFANNE NUNES DE OLIVEIRA	2758234 - PI
TURNO: TARDE HORÁRIO: 15:00h às 16:30h			
CLASSI	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
200	001945	TAYSMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	3214069 - PI
201	011944	MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS	3041891 - PI
202	002541	ISABELLE CHRISTINE CARVALHO MIRANDA	3603651 - PI
203	000470	DINO CÉSAR ARAÚJO PEREIRA	1928818 - PI
205	011403	GEORGIANA DE CARVALHO CUNHA FONTENELLE	2033909 - PI
206	002234	CAMILA DE MOURA REIS	1958084 - PI
207	005006	FRANCISCA CRISTIANE DE ASSIS NOGUEIRA	2294919 - PI
208	009063	ELIAS DANIEL BATISTA CARDOSO	2252457 - PI
209	000342	JOÃO LUIS FERREIRA SANTOS	50360159 - PI
210	011989	MARLYSON MAVIGNIER DA SILVA	2925121 - PI
211	010924	ALANNA BEZERRA RIMAR	209660120024 - MA
212	005142	LAYANNE GONÇALVES ARAÚJO	2741059 - PI
213	007404	AMANDA GARRIDO AVELINO	2782949 - PI
214	002614	LUIZ JOSINO DE BARROS NETO	3136261 - PI
217	001423	GLAUBER DOS SANTOS TELXEIRA	1928460 - PI
219	002804	GEORGE CÉSAR BARROS LUZ	2504796 - PI
220	003888	CHARLES DA LUZ GOMES	2634671 - PI

TURNO: TARDE HORÁRIO: 17:00h às 18:30h			
CLASSI	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
222	003345	ALLANA MOREIRA GOMES ALVES RUFINO	5048306 - PI
223	000827	ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO NASCIMENTO	5000294 - PI
229	002080	ELI MANUELA CARVALHO SERVIO	2738660 - PI
230	004749	TALITA KAMACHE RODRIGUES LIMA DE CASTRO	2737970 - PI
231	007818	CARLA LORENA SILVA LIMA	0299412220053 - MA
234	004092	MARILUCIA ALVES DE AQUINO	4202323 - PI
236	009763	SAMUEL MOURAO GOMES	1919019 - PI
237	007604	FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA	2000032038896 - CE
239	007663	LÍVYA MARA MARTINS BRASIL	2316416 - PI
240	012333	AMARIA DA SILVA SOUSA	1014513-11 - PI
241	012744	DANILLO DE MEDEIROS FERREIRA	2430912 - PI
242	003222	DANILO RIBEIRO CARVALHO	5003113 - PI
243	003727	EDUARDO SUEZ RODRIGUES DE CARVALHO MELO	2638866 - PI
244	003747	JOSÉ DACIANO SOARES DO NASCIMENTO	2003099125507 - CE
245	008468	EMANUEL MACHADO FREITAS	3123964 - PI
246	012054	FELIPE OLIVEIRA SILVA	2959928 - PI
247	003181	DAYANE DE CARVALHO BRAGA	5031938 - PI

Teresina, 02 de março de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça

Of. 203



EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº 4/2021

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de Cadastro de Reserva para os cargos de **Técnico de Nível Superior Substituto (Direito, Administração e Ciências Contábeis)**, para assessoramento técnico nas áreas demandantes da SEDUC-SEDE e **Técnico de Nível Superior Substituto (Ciências Contábeis)** para atender as necessidades das GRES e escolas da Rede Estadual de Ensino; do Quadro Provisório, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

- **Prova de Títulos (Análise Curricular)**, de caráter classificatório, sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, da SEDUC - PI, por meio de Comissão designada pela SEDUC/GSE, responsável pela seleção de candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.

1.2. As informações referentes a Qualificação, Atribuições estão presentes nos Anexos II e III deste Edital.

1.3. A remuneração para os Técnicos de Nível Superior (Direito) será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e para Administração e Ciências Contábeis será de 2.495,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme Decreto 15.547/2014 e posteriores alterações.

1.4. À Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais normas deste Edital. Para as PCDs serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que venham a surgir pela necessidade da SEDUC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.5. O presente Edital é composto pelos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII**, conforme descrição abaixo:

Anexo I - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

Anexo II - Qualificação Exigida dos Candidatos;

Anexo III - Atribuições dos Cargos;

Anexo IV - Quadro de Necessidade

Anexo V - Declaração de Disponibilidade;

Anexo VI - Declaração de Acumulo ou Não de cargo;

Anexo VII - Tabela de Pontuação;

Anexo VIII - Modelo de Currículo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas

normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br, a partir das **8h do primeiro dia as 23h:59min do último dia** (horário do Piauí), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução – Anexo I, deste Edital, seguindo os procedimentos:

a) Efetuar o pagamento da Inscrição até o prazo final e enviá-lo via *Internet juntamente com os outros documentos*, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução.

b) Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;

2.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria de Educação do Estado do Piauí, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.4. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.6. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R\$ 80,00 (oitenta Reais)**, deverá ser recolhida através de **Depósito bancário ou transferência junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, na CONTA CORRENTE Nº 5149-7, AGÊNCIA Nº 3791-5, BANCO DO BRASIL.**

2.7. **O pagamento em terminais eletrônicos via envelope, NÃO será aceito em hipótese alguma.**

2.8. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2 deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

3.1.1. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme valores constantes no Anexo VII, deste Edital.

3.1.2. O candidato deverá enviar **online no site da SEDUC**, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), os seguintes documentos:

a) documentos pessoais: RG e CPF;

b) currículo do candidato conforme modelo do Anexo VIII e as documentações que o comprovem;

c) comprovante de pagamento da inscrição;

d) declaração de disponibilidade conforme modelo do Anexo V;

e) declaração de acúmulo ou não de cargo conforme modelo do Anexo V.

3.1.2.1. A documentação do subitem 3.1.2 deverá ser enviada **online** para o endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br, **informando a concorrência para o Edital, no link de inscrição**;

3.1.3. Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constantes no **Anexo VII**;

3.1.4. Somente serão avaliados os currículos postados no período constante no Cronograma de Execução do edital, **Anexo I**.

3.1.5. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada no currículo (Anexo VIII), deverá obrigatoriamente, para efeito de pontuação, vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.1.6. A mera citação de titulação ou experiência no currículo **sem** a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.



3.1.7. O candidato poderá fazer complementação de documentos **no período de inscrição**, acessando o link através do CPF.

3.1.8. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.1.9. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.10. a Comprovação através da carteira de trabalho deverá constar as páginas da identificação do candidato e do contrato de trabalho, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.11. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo VII**;

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

- obtiver maior pontuação no componente experiência profissional, conforme tabela de pontuação, **Anexo VII**.
- Possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1 RECURSOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1.1. Será permitido recurso contra resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, através do site www.seduc.pi.gov.br.

5.1.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita até o dia **25/03/2021**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

6.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial;

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, por Cargo/Formação, no site da SEDUC e Diário Oficial.

7. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da SEDUC-PI.

7.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).

7.3. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

7.4. O Teste Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado anualmente até o limite do Art. 3º parágrafo único, III, do Decreto 15.547/2014.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo às necessidades e reger-se-á pela lei nº 5.309/2003 e alterações posteriores.

8.2. **Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.**

8.3. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

8.4 O regime de trabalho dos contratados será de 40h (quarenta horas), em conformidade com a lotação da Unidade a que for vinculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.

9.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.3. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- apresentar documentação falsa ou inexistente em qualquer fase deste processo;
- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;
- for responsável por falsa identificação pessoal;

9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

9.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo;

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

Teresina (PI), 01 de Março de 2021

Assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA 91330700325
DN: cn=ELLEN GERA DE BRITO MOURA 91330700325, c=sBR, o=ICP-BRASIL, ou=PI, ou=OFF-PI
MOURA:91330700325 email=ELLENGERAG@GMAIL.COM
Data: 2021.03.01 15:08:41 -0300

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADES
01/03	Lançamento e divulgação do edital
02 A 08/03	Inscrições com postagem de currículos
09 A 18/03	Análise de Títulos
19/03	Resultado Parcial
22 e 23/03	Período para a interposição de recursos da Prova de Títulos
24/03	Resultado da interposição de recursos da Prova de Títulos
25/03	Resultado final do Processo Seletivo

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

Ord.	Cargo	Vagas	Titulação mínima exigida
1	Técnico de Nível Superior (Direito)	Cadastro Reserva	Graduação em Direito
2	Técnico de Nível Superior (Administração)	Cadastro Reserva	Graduação em Administração de Empresas e inscrição profissional no órgão competente/CRA
3	Técnico de Nível Superior (Ciências Contábeis)	Cadastro Reserva	Graduação em Ciências Contábeis e inscrição profissional no órgão competente/CRC e possuir Certificado Digital Ativo

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)

- Prestar atendimento técnico-jurídico e administrativo à Unidade Administrativa da SEDUC-PI, apoiando na análise e acompanhamento de procedimentos administrativos de aquisição e execução contratual que lhe forem determinados, realizando pesquisas de ordem jurídica, dando suporte técnico à Unidade na condução e finalização das demandas internas da SEDUC-PI.
- Articular e orientar as ações da Unidade Administrativa e demais unidades, normatizando procedimentos e uniformizando a interpretação jurídica das matérias administrativas, fiscalizar e revisar os contratos, convênios e acordos, nos quais a SEDUC-PI seja parte.
- Analisar decretos, portarias e minutas, pertinentes a sua área de atuação, participando da atualização da coletânea de leis e decretos municipais, estaduais e federais de interesse da SEDUC-PI. Além disso, deverá executar demais atividades administrativas pertinentes a sua área de atuação.

TECNICO DE NIVEL SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO)

- Planejar, organizar e controlar as atividades de administração em processos licitatórios e processos administrativos executados pela SEDUC e assessorar as áreas nas previsões promovendo ajustes e remanejamentos quando solicitado;
- Analisar a relação custo-benefício dos processos licitatórios executados pela SEDUC;
- Efetuar o controle, acompanhamento, avaliação dos programas de custeio, investimento e recursos;
- Participar do processo de elaboração das orientações do orçamento da SEDUC junto à área orçamentária corporativa.
- Organizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnicos administrativos e de apoio às atividades de administrativas públicas, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos dando suporte ao trabalho de pesquisas e projetos pertinentes a SEDUC-PI.
- Desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas.
- Realizar atendimento ao público interno e externo realizando movimentações processuais, conforme determinação do responsável pela unidade a qual é vinculado. Além disso, deverá



realizar demandas rotineiras da unidade, como solicitar materiais de consumo e/ou permanentes, dando suporte operacional e material para realização de atividades administrativas

TECNICO DE NIVEL SUPERIOR (CIENCIAS CONTÁBEIS)

- Analisar os processos financeiros, antes de realizar a execução.
- Conciliação de contas entre SIAFE e extratos de todos os convênios e programas federais.
- Análise de processos de convênios e programas.
- Emissão de nota de reserva / declaração de adequação de despesas.
- Acompanhamento do saldo e orçamento nas ações do programa e convênio.
- Emissão mensal de relatório do saldo da conta e rendimento de cada convênio.
- Organização e conferência dos processos pagos (Nota de empenho e ordem bancária).
- Realização da execução da despesa através do empenho e pagamento.
- Acompanhamento do orçamento público: Receita pública e Despesa pública.
- Acompanhamento e lançamento nas Prestações de Contas dos Convênios e Programas nos sistemas: SIGPC, SIAFI, Plataforma + Brasil.
- Lançamento das receitas e despesas no sistema SIOPE.
- Execução orçamentária, emissão de notas de empenhos e ordens bancárias.
- Execução orçamentária de suprimentos de fundos.
- Emissão de Declaração de Adequação da Despesa.
- Assessorar o(a) diretor(a) nas dimensões administrativa e financeira e contábil para garantir condições favoráveis para o alcance dos resultados educacionais, organizando:
 - . Processos licitatórios e Chamada Pública, para aquisição de bens e serviços necessários à escola;
 - . Demonstrativo adequado de utilização dos recursos financeiros recebidos;
 - . Arquivos com documentos relativos aos recursos recebidos pela escola, planos de aplicação e prestação de contas, de forma que sejam apresentados quando solicitado pelos órgãos de Controle internos e externos, zelando pela legalidade, regularidade e autenticidade dos documentos da escola;
 - . A prestação de contas junto ao Conselho Escolar para que seja enviada à GRE e SEDUC nos prazos estabelecidos;
 - . A relação de bens móveis para o devido tombamento, para que seja enviada à SEDUC, através da GRE, até 30 dias após a aquisição e/ou recebimento;
 - . O tombamento dos bens da escola, zelando por sua conservação em conjunto com todos os segmentos da escola, mantendo-o atualizado;
 - . Mensalmente os relatórios financeiros e administrativos;
 - . Balanço financeiro e contábil anual;
- Participar das reuniões do Conselho Escolar, auxiliando o(a) diretor(a):
 - . Na apresentação mensal do Plano de Aplicação dos Recursos da escola;
 - . Na apresentação da Prestação de Contas;
- Publicar em mural as prestações de contas para que toda a comunidade escolar tenha acesso;
- Zelar, auxiliando o(a) diretor(a), na manutenção do prédio da escola, inclusive quanto à utilização dos recursos do PACTUE para pequenos serviços;
- Assinar, conjuntamente, com o(a) diretor(a) o Termo de Responsabilidade de todos os bens existentes na escola, respeitando as normas de tombamento;
- Garantir o cumprimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que disciplina a compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

- Participar ativamente dos processos de elaboração da chamada pública, pesquisa de preço de referência, recebimento e seleção de projeto de venda, elaboração e assinatura dos contratos, bem como da divulgação de todo o processo da Agricultura Familiar;
- Auxiliar o(a) diretor(a), conforme as normas estabelecidas, em todas as despesas relacionadas à manutenção da escola e desenvolvimento do ensino, respeitando o orçamento e previsão de despesas referentes aos Planos de Aplicação dos Recursos recebidos pela Escola;
- Cumprir as normas legais, na gestão dos recursos financeiros encaminhados à escola, inclusive o cumprimento dos prazos estabelecidos para prestação de contas, sob pena de perda do cargo, além de outras sanções previstas em lei;
- Declarar as Obrigações Sociais (RAIS, Imposto de Renda e DCTF) esocial no prazo estabelecido pela Receita Federal, sob pena de responsabilização pelo pagamento da multa gerada pelo atraso ou não da declaração;
- Garantir a correta aplicação dos recursos recebidos em conformidade com a sua finalidade;
- Auxiliar o(a) diretor(a) para não contrair em nome da escola, dívidas de qualquer natureza, que ultrapassem os recursos financeiros recebidos;
- Assessorar o(a) diretor(a) na abertura de conta bancária específica para recursos arrecadados diretamente pela escola.
- Atender solicitação dos Órgãos de Controle internos e externos a qualquer tempo, quanto a informações complementares e detalhamento da apresentação de tópicos e informações constantes dos relatórios.
- Participar dos processos formativos necessários ao desempenho de suas atribuições organizadas pela SEDUC.

ANEXO IV

QUADRO DE NECESSIDADE

CARGO	CADASTRO DE RESERVA
Técnico de nível Superior (Direito)	SEDUC - SEDE
Técnico de nível Superior (Administração)	SEDUC - SEDE
Técnico de nível Superior (Ciências Contábeis)	Todos os 224 municípios do Estado do Piauí (SEDUC – SEDE, GRE's e Unidades Escolares).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador de CPF de nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição.

Teresina, ____/____/2021

(Assinatura do Candidato)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO DE CARGO

Eu, _____, CPF _____ RG nº _____, declaro para fins de comprovação que não ocupo nenhuma função ou cargo público na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0 FORMAÇÃO ACADÊMICA			
DOUTORADO	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	4,0	4,0
MESTRADO	Cópia do Certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado <i>stricto sensu</i> ou ata de defesa.	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Cópia do Certificado de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	2,0	2,0
GRADUAÇÃO	Cópia do Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar na área.	1,0	1,0

2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL (POR ANO)

Experiência no serviço público	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	2,0	8,0
Experiência na área de inscrição	Declaração da Instituição, em papel timbrado e assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo a identificação pessoal e profissional	1,0	4,0
TOTAL GERAL DE PONTOS			22,0

ANEXO VIII

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:		
1.2. RG:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
1.3. CPF:		
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Doutorado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.2. Mestrado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Especialização		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Graduação		
Nome do curso:		
Instituição:		
3. EXPERIENCIA PROFISSIONAL		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Edital de Chamamento Público Nº 01/2021

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.083/2017, torna público às organizações da sociedade civil - OSC interessadas, que através deste, está procedendo ao chamamento público, visando à seleção de entidades sem fins lucrativos para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETO

1.1 - Formalização de Parceria, por meio de Termo de Colaboração, com organizações da sociedade civil - OSC para execução de projetos sociais, no âmbito do Estado do Piauí, com a finalidade de contribuir financeiramente na implementação de ações voltadas para a geração de emprego e renda, nas áreas de direitos humanos, segurança alimentar, produção, cultural, esportiva, com vista ao combate da pobreza no Estado do Piauí, em regime de mútua cooperação com a administração pública estadual, no exercício de 2021, que apresentarem a proposta que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado:

ÁREA	PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO	DESCRIÇÃO DO OBJETO
DIREITOS HUMANOS	PIAUÍ INCLUSIVO	Aquisição de bens e serviços essenciais à realização de Oficinas / Seminários / Capacitações voltadas para a qualificação, o incremento da renda e inserção no mercado de trabalho de grupos vulneráveis na perspectiva étnico-racial (mulheres, jovens, adultos, LGBT, pessoas com deficiência e pessoas em processo de ressocialização).
SEGURANÇA ALIMENTAR	PIAUÍ INCLUSIVO	Aquisição de bens e serviços essenciais a realização de Oficinas / Capacitações de apropriação, avaliação e adaptação de novas tecnologias de exploração e de desenvolvimento integrado das atividades de produção e comercialização de produtos, que possibilitem a geração de renda suficiente para garantir condições dignas, além da melhoria do padrão alimentar as famílias às famílias em situação de pobreza extrema.
PRODUÇÃO	PIAUÍ INCLUSIVO	Aquisição de bens e serviços essenciais a realização de Oficinas/Capacitações de Economia Doméstica para famílias em situação de pobreza extrema no campo e em cidades, para sua autonomia financeira com inclusão produtiva, através de geração de renda, elevando a qualidade de vida delas e de seus familiares, fomentando assim novas práticas produtivas, de reaproveitamento, produção e comercialização, baseado nas potencialidades, viabilidades técnicas, econômicas e sociais.

CULTURA	PIAUÍ COM MAIS CULTURA	Aquisição de bens e serviços essenciais a realização de atividades em formato alternativo nas linguagens da música, artes cênicas (teatro, dança, performance, artes circenses) e expressões culturais populares para os públicos adulto e infantil, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Estado do Piauí.
ESPORTE	PIAUÍ COM MAIS ESPORTE E LAZER	Aquisição de bens e serviços essenciais a realização de atividades físicas e de lazer, estimulando a convivência social, a formação de gestores e lideranças comunitárias e a socialização do conhecimento, atendendo às necessidades de esporte recreativo e de lazer da população, e contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como políticas públicas e direito de todos.

1.2 - De acordo com o art. 19 do Decreto Estadual 17.083/17, as propostas deverão conter:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; IV - o valor global.

2. DOS VALORES

2.1 - Os valores a serem repassados conforme esse edital de Chamamento Público estão previstos na Lei Orçamentária Anual, dentro da programação orçamentária a seguir: **Programa de Trabalho 0007, Fonte de Recursos 01200, Natureza da Despesa 33504**, para o estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem projetos e que forem aprovados pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, sendo o total de **RS 5.000.000,00 (cinco milhões)**, distribuídos em propostas com o valor individual máximo de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem aplicados da seguinte forma:

VALORES A SEREM REPASSADOS POR PROJETO		
ÁREA	MODALIDADE	VALOR MÁXIMO R\$
DIREITOS HUMANOS	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
SEGURANÇA ALIMENTAR	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
PRODUÇÃO	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
CULTURA	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
ESPORTE	Chamada Pública / Termo de Colaboração	100.000,00
TOTAL R\$		5.000.000,00

2.1 No valor do repasse deverão estar previstas as despesas relativas à realização das propostas contempladas.

1. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

1.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio oficial da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, na plataforma eletrônica do SISCOON e no quadro de avisos afixado em local de grande circulação no prédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC.

2. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas (proposta na forma do ANEXO III) deverão ser apresentadas em envelopes distintos.

4.2. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração estadual;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.3. Será aceita inscrição de apenas 01 (uma) proposta por proponente entre as áreas, conforme item 1.1 do Edital.

4.3.1- Caso seja observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente entre as áreas, conforme item 1.1 do Edital, todas suas propostas serão desclassificadas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para celebrar parceria com a Administração Pública do Estado do Piauí, a organização da sociedade civil deverá atender as exigências previstas no art. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 e apresentar a seguinte documentação:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União CND Conjunta RFB/PGFN;

IV - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual e Municipal;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - comprovantes de experiência prévia, se houver, na realização do objeto da parceria, ou, de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais e empresas;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades, ou, projetos relacionados ao objeto da parceria, ou, de natureza semelhante, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou

f) prêmios de relevância recebidos no país, ou, no exterior pela organização da sociedade civil.

X Declaração (ANEXO I) conforme o art. 30 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, de que:

a) Não há, em seu quadro de dirigentes:

- membro de Poder, ou, do Ministério Público, ou, dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual; e

- cônjuge, companheiro, ou, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas citadas no item acima.

b) Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, ou, função de confiança, de órgão, ou, entidade da administração estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) Disponha de capacidade técnica e operacional para execução da parceria, sendo permitida a realização da adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.

XI -Ficha de Inscrição devidamente preenchida ANEXO II.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Estão impossibilitadas de celebrar parcerias, as organizações da sociedade civil que:

a) o objeto social não se relacione com as características deste edital;

b) que não atendam aos itens deste Edital e seus anexos;

c) estiverem com pendências relativas à prestação de contas, ou, com contas reprovadas em quaisquer convênios / parcerias firmados anteriormente com o Estado do Piauí;

d) tenham em suas relações anteriores com o Estado incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:



- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento;
- desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- ocorrência de danos ao erário;
- prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração ou termos de fomento.

5. DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da organização da sociedade civil, ou carimbo ou dados digitados, no formato A4, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da organização da sociedade civil ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do ANEXO III deste edital.

7.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.3. A apresentação da proposta implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e só será efetivada após o seu envio por meio físico, não estando caracterizada a habilitação do participante, que é fase posterior.

7.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

7.5. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do proponente.

6. FORMA E PRAZO PARA INSCRIÇÃO

6.1 - Os interessados deverão apresentar os envelopes com os documentos elencados no item 5 deste Edital até às 13 horas do dia 30 de Abril de 2021, junto ao setor de Protocolo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, localizado na Rua Acre, 340 Bairro Cabral - Teresina Piauí Centro. Não serão aceitos documentos enviados por meio de correspondência.

6.2 A Administração deverá até o dia 30/06/2021 para divulgar a(s) organização(ões) da sociedade civil selecionada(s) para execução dos serviços e atividades.

QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	03/03/2021
Período para recebimento das propostas	08/03/2021 a 10/05/2021
Análise das Propostas	10/05/2021 a 20/06/2021
Publicação do resultado preliminar, no site e mural da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC e DOE-PI.	21/06/2021
Apresentação de recurso	22/06/2021 a 23/06/2021
Análise dos recursos	24/06/2021 a 27/06/2021
Publicação do resultado final	30/06/2021

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção constituída por meio da Portaria SASC/PI Nº 14/2021, publicada no DOE-PI em 11/02/2021, composta por 13 (treze) membros, do Conselho de Políticas de Combate a Pobreza (CONFECOP); sendo um dos membros, servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual, irá processar e julgar as propostas, bem como apresentá-las para aprovação do Conselho de Políticas de Combate a Pobreza (CONFECOP).

10. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1 A Comissão de seleção analisará as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil em três etapas, a fim de selecionar as entidades que atendam aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.083/2017:

Etapa 1: Análise das Propostas

Etapa 2: Verificação da compatibilidade da capacidade instalada e a proposta apresentada;

Etapa 3: Análise da documentação apresentada.

IMPORTANTE:

a) A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital, no item 7.

b) As propostas cuja formatação divergirem dos modelos constantes em anexo (com ausência de itens, ou, itens em branco) a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

c) A Comissão de Seleção habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 60 e no máximo de 100 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta do quadro abaixo:

ETAPAS	REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise das Propostas	1. Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro	1.1 O demonstrativo financeiro da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável / mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
		1.2 O demonstrativo financeiro é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO		20

Análise das Propostas	2.1 A proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objeto do Edital.	0 a 10
	<p>- Não é compatível = 0 ponto;</p> <p>- Compatibilidade razoável / mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>- Compatível = 6 a 10 pontos.</p>	
2. Análise da Caracterização Técnica da Proposta	2.2 A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas.	0 a 10
	<p>- Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto = 0 ponto;</p> <p>- Descreve ações / atividades com execução razoável / mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>- Descreve ações / atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 6 a 10 pontos.</p>	
	2.3 A metodologia apresentada na Proposta possui coerência com as ações / atividades.	0 a 10
	<p>- Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto;</p> <p>- Demonstra a metodologia de maneira razoável / mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>- Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</p>	
	2.4 O cronograma físico é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta.	0 a 10
<p>- Não é compatível = 0 ponto;</p> <p>- Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>- Compatível = 6 a 10 pontos.</p>		
3. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta	2.5 A Proposta indica capacidade técnica e estrutural da OSC para execução do Objeto.	0 a 10
	<p>- Não apresenta capacidade = 0 ponto;</p> <p>- Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>- Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos.</p>	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		50
3.1 A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional.	0 a 10	
<p>- Não indica existência de parcerias = 0 ponto;</p>		

Análise das Propostas	- Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos;	
	- Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	
	3.2 A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do objeto da parceria.	0 a 10
<p>- Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto;</p> <p>- Apresenta levantamento / diagnóstico razoável / mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>- Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.</p>		
3.3 A Proposta apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação.	0 a 10	
	<p>- Não apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação = 0 ponto;</p> <p>- Apresenta indicadores de resultados razoável/mediano = 1 a 5 pontos;</p> <p>- Apresenta os indicadores de resultados passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos;</p>	
TOTAL DA PONTUAÇÃO		30
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO		100

11. CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise do Demonstrativo da Execução Financeira; Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise das Condições de Articulação e Impactos da Proposta.

12. HABILITAÇÃO FINAL

12.1- Depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a comissão de seleção procederá a verificação da compatibilidade da capacidade instalada (instalações e condições materiais) e a proposta apresentada pela organização da sociedade civil melhor classificada de acordo com o art. 33, inciso V, alínea "c" da Lei Federal nº13.019/2014.

12.2 - Depois de verificada a compatibilidade da capacidade instalada, a comissão de seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 17.083/17.

12.3 - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos citados no item anterior, será verificada a



compatibilidade da capacidade instalada e a verificação dos documentos daquela imediatamente mais bem classificada.

12.4 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio oficial, mural e na plataforma eletrônica do SISCON.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 - Referente ao Edital:

a) até 3 (três) dias úteis da data de publicação, qualquer organização da sociedade civil, de forma fundamentada, poderá impugnar este Edital público;

b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre a petição até 3 (três) dias úteis da data do recebimento;

c) acolhida a petição contra o ato convocatório, serão feitas as alterações necessárias e designada nova data limite para recebimento das propostas;

d) a falta de manifestação no prazo estipulado na alínea “a” importará na decadência do direito de impugnação.

3.2 - Referente às decisões da comissão de seleção:

a) as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão;

b) a comissão de seleção decidirá, de forma fundamentada, sobre o recurso até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, devendo os recursos que não forem reconsiderados, serem encaminhados à autoridade competente para decisão final;

c) não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto na alínea “b”.

14. DA ETAPA DE CONVOCAÇÃO

14.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC deverá homologar e divulgar o resultado final, sítio oficial da SASC e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.2 - A convocação ocorrerá no ato de homologação do resultado final da fase de seleção e será reforçada por meio da divulgação do resultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC e na plataforma eletrônica do SISCON.

14.3 - As entidades selecionadas terão 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final da fase de seleção, para habilitar-se e realizar o cadastro do plano de trabalho do projeto junto ao SISCON.

14.4 - A seleção não constitui direito à celebração do Termo de Colaboração, sendo mera expectativa de direito.

14.5 - Os projetos terão início desde que haja disponibilidade orçamentária, podendo haver alteração da data prevista para sua execução.

14.6 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, poderá, se necessário, solicitar à proponente adequação física e financeira do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A concessão do apoio financeiro não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC.

15.2 - Os projetos e iniciativas inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, para fins de pesquisa e documentação.

15.3 - A documentação que contenha vício de qualquer natureza, ou, a inobservância de qualquer vedação deste edital ensejará a desclassificação do projeto, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

15.4 - O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade do proponente.

15.5 - Não serão devolvidos documentos, ou, materiais encaminhados, cabendo à Comissão de Seleção seu arquivamento, ou, destruição.

15.6 - É obrigatória a menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao beneficiado.

15.7 - As peças promocionais deverão ter caráter informativo, ou, de orientação técnica, e não poderão trazer nomes, símbolos, ou, imagens que caracterizem promoção pessoal.

15.8 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação do projeto.

15.9 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.10 - Caso seja necessário, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação em seu sítio oficial, caso o ajuste venha a afetar, de qualquer modo, a formulação das propostas, será reaberto o prazo das inscrições.

15.11 - Os casos omissos serão apurados e encaminhados à apreciação da Comissão de Seleção, cabendo ao Gestor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC a decisão definitiva.

15.12 - A Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos SASC, publicará no Diário Oficial do Estado as portarias de que trata este edital.

15.13 - É responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação de todas as fases deste certame.

15.14 - Ao final da parceria, após a devida prestação de contas e sua aprovação, o bens adquiridos, como equipamentos e materiais permanentes, essenciais à consecução do objeto, poderão ser destinados ao patrimônio da Organização da Sociedade Civil, por decisão motivada da autoridade competente.

Teresina (PI), 03 de março de 2021.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS SASC

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Deverá se apresentada com firma reconhecida em cartório, no original).

Na qualidade de representante legal do(a)..... estabelecido(a) a rua/av. nº bairro.....cidade de _____/PI, CEP____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., declaro para os devidos fins que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro que a **(nome da OSC)** não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Declaro também, que a **(nome da OSC)** dispõe de capacidade técnica e operacional para a execução da parceria.

Para maior clareza, firmo a presente.

_____/PI, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do representante da OSC

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

_____/PI, ____ de _____ de _____.

À

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/20 _____

Através do presente, o Sr. **(nome do representante da OSC)**, representante legal da (**nome da organização da sociedade civil**), CPF nº _____, residente na _____, vem solicitar inscrição para participar de seleção por meio do Chamamento público nº _____.

Informo também que concordo com todas as condições estipuladas no edital de Chamamento Público nº _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável: _____

RG: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

ANEXO III

PROPOSTA

1 – DADOS GERAIS DO PROPONENTE	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefones:	E-MAIL da Instituição:
Cidade:	UF:
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE	
Nome:	
Nº do CPF:	Nº do RG/Órgão Expedidor:
Cargo:	
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefones:	E-mail:
Cidade em que reside:	UF:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome:	
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:
Endereço:	CEP:
Bairro:	
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:
Cidade em que reside:	UF:
4 – OUTROS PARTICÍPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).	
Nome:	
CGC/CPF:	



Endereço:	CEP:
5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE	
<i>Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:</i>	
<ol style="list-style-type: none"> 1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil (Sugere informar a data de criação, diretrizes da OSC, capacidade de atendimento, número de associados, principais trabalhos realizados, bem como os recursos humanos e qualificação técnica dos profissionais permanente); 2. Informar quais projetos, programas ou campanhas a instituição participou, os objetivos e resultados alcançados, período em que ocorreram, as fontes financiadoras e os valores investidos, bem como as parcerias estabelecidas com outras organizações, se houver; 3. Descrever de forma sucinta as parcerias existentes, origem das fontes de recursos e sua destinação, se houver. 4. Sistematizar as informações pertinentes aos projetos aprovados em convênios anteriores objetivando a consolidação dos indicadores de avaliação dos investimentos realizados pelo Governo do Estado através dos Órgãos convenentes, se houver. 	
6 - SÍNTESE DA PROPOSTA	
6.1 - Área a que concorre:	
Área 1 - <descrever a área de atuação>	
Área 2 - <descrever a área de atuação>	
Área 3 - <descrever a área de atuação>	
6.2 - Título da Proposta:	
6.3 - Identificação do Objeto (Breve descrição, clara e objetiva, da situação problema que se deseja melhorar/minimizar, quais serão as ações para financiamento com os recursos solicitados e os resultados esperados):	
6.4 - Justificativa da Proposta (Deve expor os argumentos e as considerações sobre as necessidades que justificam a realização das ações/atividades propostas, indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. É a justificativa que fundamenta a	
6.5 - Abrangência da proposta:	
6.6 - Público Beneficiário (Direto e Indireto):	
6.7 - Meta de Atendimento:	

6.8 - Período Referência para Execução do Objeto:

Início: ___/___/___ Término: ___/___/___

6.9 - Metodologia e Abordagem da Proposta (Deve descrever como serão realizadas as ações/atividades, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para a sua execução. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados):

7 - CAPACIDADE INSTALADA

7.1 - Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta).

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho

7.2 - Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros

7.3 - Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço):

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço

7.4 - Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)

Tipo de Equipamento	Quantidade

8 - SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Sustentabilidade da Proposta (Indicar se as ações/atividades terão continuidade após o término da vigência deste Termo ou quais estratégias serão utilizadas para garantir a continuidade das ações/atividades):

9 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

10 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
3190.11	Pessoal	
3390.14	Diárias	
3390.30	Material de Consumo	
3390.31	Premiações	
3390.33	Passagens	
3390.35	Consultorias	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	

TOTAL (R\$)

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Local e Data

Assinatura do Proponente

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí - SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-Teresina/PI, Licença de Instalação (LI) Nº D000141/21, referente à construção e pavimentação de rodovia (PI-235), sub-trecho divisa BA/PI-Bom Jesus-PI, com uma extensão de 150,70 km.

OSVALDO LEÔNICIO DA SILVA FILHO
Superintendência de Obras e Infraestrutura de Transportes Intermodais SETRANS-PI

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI



Ofício nº 52.201 - 058/2021/DG ADAPI

Teresina, 03 de março de 2021.

Ilmo. Sr.
Robert Stenio de Freitas Bandeira
Gerente Geral da Agência Setor Público – Teresina
Banco do Brasil
Nesta/capital

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI – CNPJ 07.812.549/0001-20, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas, revogando-se, portanto, os poderes do 090/2020 – DG/ADAPI, datado de 05 de fevereiro de 2020.

Titulares:

Jose Genilson Sobrinho – CPF: 775.692.963-20 – Diretor Geral
Aldenio Silva de Almeida Nunes – CPF: 001.635.703-53 – Diretor Administrativo e Financeiro
Luana Maria da Silva – CPF: 049.870.173-50 – Assessor Técnico II

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	Abri Contas de Depósitos
20	Receber, Passar Recibo e Dar Quitação
26	Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes
70	Assinar Apólice de Seguro
93	Efetuar Transferências/Pagamento, exceto por meio eletrônico
98	Efetuar Resgates/Aplicações financeiras
99	Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
104	Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico
105	Efetuar Transferências por meio Eletrônico
124	Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
133	Encerrar contas de depósitos
149	Assinar Inst. Convênio e Contrato Prestação de Serviços

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral

Of. 040



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.